



----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2006 -----

-----ACTA NÚMERO VINTE / DOIS MIL E SEIS-----

-----Aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e seis, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas estando presentes os Senhores Vereadores Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Doutor José Eduardo Leitão Pires da Costa, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Doutora Marina Manuela Antunes, em substituição do Senhor Vereador Engenheiro Amílcar José da Silva Campos, Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, Pedro Miguel dos Anjos Simões e ainda presente embora entrado no decurso da reunião o Senhor Vereador Emanuel Silva Martins. -----

-----Faltaram os Senhores Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais e Vereadora Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, por se encontrarem na Áustria, em representação do Município, e ainda o Senhor Vereador Engenheiro Amílcar José da Silva Campos, tendo a Câmara considerado justificadas as respectivas faltas.-----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:** -----

-----Às dezassete horas e vinte e cinco minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

**2 - APROVAÇÃO DE ACTAS:** -----

-----O Senhor Vice-Presidente submeteu à votação as actas números doze e treze, de dois mil e seis, de quinze e vinte e dois de Março, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respectivos textos. -----

**3 - DESPACHOS:** -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos pelos membros do Executivo no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Presidente, Vice-Presidente e Vereadoras Madalena Castro e Elisabete Oliveira: -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização de realização de despesas, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro: -----

----- De três de Maio: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Helibravo-Aviação, Limitada, a execução de fotografias aéreas do Porto de Recreio de Oeiras, pelo valor de trezentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação sem número GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a impressão de dez mil desdobráveis para divulgação da “Semana da Juventude” pelo valor de três mil cento e cinquenta euros, acrescido de IVA - informação número cento e noventa e sete, de dois mil e seis, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à Gráfica Sobralense, a impressão de duzentos e cinquenta cartazes para divulgação da “Semana da Juventude” pelo valor de cento e noventa euros, acrescido de IVA - informação número cento e noventa e oito, de dois mil e seis, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à Gráfica Taligraf, a impressão de mil e quinhentos postais para divulgação da “Mostra de Teatro Escolar” pelo valor de cento e noventa e quatro euros, acrescido de IVA - informação número cento e noventa e nove, de dois mil e seis, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a impressão de cem cartazes para divulgação do “Dia Internacional dos Museus” pelo valor de cento e oitenta euros, acrescido de IVA - informação número duzentos e um, de dois mil e seis, GC; -----



-----Adjudicação e pagamento à Gráfica Letribérica, a impressão de noventa mupis para divulgação do “Dia Internacional dos Museus” pelo valor de quatrocentos e dez euros, acrescido de IVA - informação número duzentos e dois, de dois mil e seis, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a impressão de três mil envelopes e convites para divulgação do “Dia Internacional dos Museus” pelo valor de mil novecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - informação número duzentos e três, de dois mil e seis, GC; -

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a impressão de cinco mil exemplares das brochuras “Estoril Open dois mil e seis” pelo valor de novecentos e cinquenta e cinco euros, acrescido de IVA - informação número duzentos e seis, de dois mil e seis, GC. -----

-----De cinco de Maio: -----

-----Aquisição de serviços de Assistente pelo valor de setecentos e cinquenta e seis euros, para a Exposição de Jorge Cardoso - informação número duzentos e cinco, de dois mil e seis, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Bactéria, a impressão de uma tela, para divulgação do “Gabinete da Juventude” pelo valor de cento e trinta e cinco euros, acrescido de IVA - informação número duzentos e oito, de dois mil e seis, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Puzzle, a impressão de duas lonas para divulgação do “Dia Internacional dos Museus” pelo valor de trezentos e vinte e quatro euros, acrescido de IVA - informação número duzentos e nove, de dois mil e seis, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Publipin, a impressão de mil crachás para oferta no decorrer da iniciativa “Dia Internacional dos Museus” pelo valor de trezentos e noventa euros, acrescido de IVA - informação número duzentos e dez, de dois mil e seis, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a impressão de mil marcadores, cinco mil flyers e um directório para divulgação do “Dia Internacional dos Museus” pelo valor de setecentos e noventa e cinco euros, acrescido de IVA - informação número duzentos e onze, de

dois mil seis, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa A&L a produção de doze placas identificadoras das actividades desportivas (Festa do Desporto com Espírito Desportivo), pelo valor de trezentos e doze euros, acrescido de IVA - informação número duzentos e catorze, de dois mil e seis, GC.

----- De nove de Maio: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a impressão de cento e dez mil postais para divulgação da iniciativa “Mexa-se na Marginal”, pelo valor de mil novecentos e oitenta euros, acrescido de IVA - informação número duzentos e dezasseis, de dois mil e seis, GC.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente Paulo Vistas no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco, de dezoito de Novembro e que respeitam a autorizações de realização de despesa: -----

----- De três de Maio: -----

----- Despacho exarado na informação cento e setenta e quatro, de dois mil e seis, DFP/Dpat referente ao “Elevador instalado no mercado de Queijas” no valor de três mil oitocentos e quatro euros e vinte e cinco cêntimos; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e oitenta e seis, de dois mil e seis, DFP/Dpat referente ao “Seguro Multi-riscos e Responsabilidade Civil para a exposição de pintura e cerâmica de Jorge Cardoso” no valor de trinta e três euros.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco, de dezoito de Novembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- De dois de Maio: -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta e sete, de dois mil e seis, DCAD autorizando a adjudicação da empreitada “cento e cinquenta e cinco, de dois mil e seis,



DIM/DCAD - Demolição de Ampliação de Sótão na Rua dos Anjos, em Algés”, por ajuste directo, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, pelo montante de onze mil trezentos e doze euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de três semanas; -

-----De quatro de Maio:-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e oitenta e cinco, de dois mil e seis, DCAD, autorizando a adjudicação da “Aquisição de Serviços para Coordenação de Segurança na Empreitada de Manutenção da Ponte na Rua Manuel Teixeira Gomes, em Carnaxide”, por ajuste directo, ao LEMO, pelo montante de mil e quinhentos euros, mais IVA (vinte e um por cento). --

-----De cinco de Maio:-----

-----Despacho exarado na informação vinte e nove, de dois mil e seis, SAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Aglomerado Asfáltico na Modalidade de Fornecimento” à firma Jofremac, Limitada, pelo montante de dois mil setecentos e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de duração de seis meses; -----

-----Despacho exarado na informação sessenta e sete, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando a adjudicação da empreitada “setecentos e quarenta e sete, de dois mil e cinco, DIM/PROQUAL - Execução de Infra-Estruturas SLAT na Avenida Bombeiros Voluntários de Algés, em Algés”, por ajuste directo, à firma Viesa, Limitada, pelo montante de onze mil trinta e quatro euros e vinte cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias;-----

-----Despacho exarado na informação cento e sete, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando a adjudicação do procedimento “quinhentos e oitenta e nove, de dois mil e cinco, DIM/PROQUAL - Coordenação de Segurança e Saúde em Fase de Obra para o Viaduto da Outurela/Portela”, por ajuste directo, à firma SQE, Limitada, pelo montante de três mil setecentos e vinte e oito euros, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de cinco meses;-----

----- Despacho exarado na informação cento e setenta e três, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando a prorrogação de prazo, do procedimento “duzentos e vinte e um, de dois mil e cinco, DIM/PROQUAL - Coordenação de Segurança na Obra do Centro de Apoio à Terceira Idade, em Outurela”, à firma SQE, Limitada, pelo montante de três mil e seiscentos euros, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de duração de três meses; -----

----- Despacho exarado na informação cento e oitenta e dois, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando a adjudicação da empreitada “sessenta, de dois mil e seis, DIM/PROQUAL - Aquisição de Portão para a Quinta do Salles, Outurela”, por ajuste directo, à firma Viesa, Limitada, pelo montante de quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis euros, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação cento e noventa e sete, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando o pagamento do quarto auto de medição, referente à empreitada “duzentos e sessenta e um, de dois mil e cinco, DIM/PROQUAL - Execução de Infra-Estruturas no Tardoz da Escola Básica da Outurela/Portela”, à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima, no montante de vinte e oito mil setecentos e vinte e dois euros e quarenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento). -----

----- De sete de Maio: -----

----- Despacho exarado na informação vinte e sete, dois mil e seis, DIM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “cento e setenta e sete, dois mil e seis, DIM/DEIP - EB Um de Outurela Portela - Remodelação das Instalações Eléctricas de Segurança e Telecomunicações”, cujo preço base é de sessenta e dois mil quinhentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos, e com o prazo de execução de sessenta dias; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e dezasseis, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando o pagamento do sétimo auto de medição, referente à empreitada “duzentos e sessenta e um, de dois mil e quatro, DIM/PROQUAL - Jardim-de-Infância Nossa



Senhora das Graças, em Algés - Parque de Estacionamento Subterrâneo - Parte A”, à empresa Mota-Engil, Sociedade Anónima, no montante de setenta e cinco mil setecentos e setenta e oito euros e vinte e oito cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e dezassete, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando o pagamento do oitavo auto de medição, referente à empreitada “duzentos e sessenta e um, de dois mil e quatro, DIM/PROQUAL - Jardim-de-Infância Nossa

Senhora das Graças, em Algés - Parque de Estacionamento Subterrâneo - Parte A”, à empresa Mota-Engil, Sociedade Anónima, no montante de onze mil oitocentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e vinte e cinco, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “setenta e quatro, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Ramal de Alimentação Eléctrica para o Puxa Feixe, em Oeiras”, por ajuste directo, à empresa CME, Sociedade Anónima, pelo montante de treze mil trezentos e sessenta e um euros e dezanove cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e cinquenta e seis, de dois mil e seis, DOM, autorizando a adjudicação do procedimento “cento e quinze, de dois mil e seis, DIM/DOM - Aquisição de Serviços de Coordenação de Segurança e Saúde para a Fase de Obra para a empreitada de “Concepção/Construção de Nichos de Decomposição Aeróbia e Ossários no Cemitério de Oeiras - Terceira Fase”, à firma HSA, Limitada, pelo montante de dois mil setecentos e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de cinco meses; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e noventa e sete, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “cento e sessenta e três, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Cadeira Elevatória de Escadas do Centro Comunitário do Alto da Loba”, por ajuste directo, à firma Alartécnica, Limitada, pelo montante de mil e trezentos e noventa e oito euros e

dezasseis cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e quarenta e três, de dois mil e seis DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e trinta e quatro, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Iluminação Pública Especial: Manutenção da Iluminação Decorativa na Quinta Real de Caxias e no Forte e no Forte de São Bruno”, por ajuste directo, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de quatro mil duzentos e oitenta e nove euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e quarenta e seis, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e cinquenta e sete, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Ramal de Alimentação aos Balneários - Arranjos Exteriores da Piscina de Outurela/Portela, em Carnaxide”, por ajuste directo, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil quatrocentos e oitenta euros e setenta e nove cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de cinco dias; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e cinquenta e um, de dois mil e seis DOM, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “quinhentos e quarenta e oito, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Conceção / Construção de Nichos de Decomposição Aeróbia no Cemitério de Oeiras - Terceira Fase”, à firma Mateus & Irmão, Limitada, no montante de dez mil e trinta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e seis. DEIP, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “setecentos e oitenta e um, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Iluminação Pública Especial: Manutenção da Iluminação Decorativa do Largo Marquês de Pombal”, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, no montante de três mil duzentos e oitenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e sessenta e oito, de dois mil e seis,



DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “cento e sessenta, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Intervenções em Diversos Estabelecimentos de Ensino”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de mil quinhentos e sessenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e setenta e cinco, de dois mil e seis DEIP, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “trezentos e noventa e seis, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Fábrica da Pólvora - Infra-Estruturas de Telecomunicações”, à firma Saninstel, Limitada, no montante de vinte e dois mil oitocentos e treze euros e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e setenta e sete, de dois mil e seis, DEIP, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “seiscentos e noventa e três, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Sistema Autónomo para Climatização da Zona Multimédia da B.M.O., em Oeiras”, à empresa CME, Sociedade Anónima, no montante de oitenta mil setecentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e sessenta e sete, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “cento e quarenta e dois, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Adaptação do Pavilhão Polivalente a quatro Salas de Aula”, à firma CJG, Limitada, no montante de nove mil e cem euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e setenta e nove, de dois mil e seis, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e seis, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Pavimentação Betuminosa do Arruamento Principal do Jardim Municipal, junto ao Picadeiro”, por ajuste directo, à firma Viesa, Limitada, pelo montante de seis mil quatrocentos e cinquenta euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias. -----

----- De oito de Maio: -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e cinquenta e nove, de dois mil e seis, DEIP, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “vinte e quatro, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Execução e Instalação de Grades Metálicas no Mercado de Leceia”, à firma Nelson Silva & Filhos, Limitada, no montante de sete mil oitocentos e vinte euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e sessenta e um, de dois mil e seis, DOM, autorizando o pagamento do décimo primeiro auto de medição, referente à empreitada “cento e setenta e dois, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Arranjos Exteriores da Alameda de Queijas - CHEUNI”, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, no montante de onze mil quatrocentos e vinte e cinco euros e quarenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e seis, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do “Aluguer de Geradores para o Dia treze de Maio - Semana da Juventude”, por ajuste directo, à firma Neoenergia, Limitada, pelo valor de setecentos e cinquenta e sete euros e noventa e oito cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado no processo “cinquenta e cinco, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Recarga Betuminosa em Diversos Arruamentos de Oeiras”, autorizando o pagamento do quarto auto de medição, da referida empreitada, à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima, no montante de dezanove mil seiscentos e dois euros e trinta e nove cêntimos, mais IVA (cinco por cento); ---

----- Despacho exarado no processo “duzentos e cinquenta e dois, de dois mil e quatro, DIM/PROQUAL - Requalificação dos Espaços Exteriores da Zona Desportiva de Algés - Largo Maria Leonor - Fase um”, autorizando a aprovação e respectivo pagamento da revisão de preços, da referida empreitada, à empresa Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima, no montante de cinco mil oitocentos e treze euros e oitenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento). -----

----- De nove de Maio: -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e um, de dois mil e seis, DEIP,



autorizando a adjudicação do procedimento “cento e oito, dois mil e seis, DIM/DEIP - Semaforização no Cruzamento Rua Carlos Wallenstein/Avenida Tomás Ribeiro, em Carnaxide”, por ajuste directo, à empresa Eyssa-Tesis, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil quatrocentos e trinta e um euros e dez cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento).” -----

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Madalena Castro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com adjudicações de bens e/ou serviços, da Divisão de Viaturas e Máquinas (DVM/DAE): -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em Março de dois mil e seis: -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e dezanove, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e dezanove, de dois mil e seis, DVM - Aluguer de autocarro”, por ajuste directo, à empresa “Barraqueiro”, pelo montante de duzentos euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e quarenta e sete, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e quarenta e sete, de dois mil e seis, DVM - Aquisição de serviços de assistência técnica e peças em regime de fornecimento contínuo para as máquinas varredoras Ravo e Appled Sweepers”, por ajuste directo, à empresa “Certoma, Limitada”, pelo montante de quinze mil euros, mais IVA (vinte e um por cento).-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em Abril de dois mil e seis: -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e setenta e quatro, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e setenta e quatro, de dois mil e seis, DVM - Serviço de reboque para a viatura RSU, Volvo FS sete, matrícula oitenta e três-cinquenta e dois-BG”, por ajuste directo, à empresa “Auto Reparadora Central do Jamor, Limitada”, pelo montante de cento e noventa e três euros e sessenta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e setenta e cinco, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e setenta e cinco, de dois mil e seis, DVM - Serviço de reboque para a viatura RSU, Volvo FM sete, matrícula cinquenta e nove-trinta e três-RT”, por ajuste directo, à empresa “Reboques da Amadora, Limitada”, pelo montante de duzentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e setenta e seis, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e setenta e seis, de dois mil e seis, DVM - Reparação de molas de suspensão de viaturas pertencentes à frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Sindalta, Limitada”, pelo montante de setecentos e sessenta e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e setenta e sete, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e setenta e sete, de dois mil e seis, DVM - Reparação mecânica da máquina, Caterpillar novecentos e cinquenta e três, número máquina setecentos e dois”, por ajuste directo, à empresa “Zananco, Limitada”, pelo montante de trezentos e noventa e oito euros e setenta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e setenta e oito, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e setenta e oito, de dois mil e seis, DVM - Reparação sistema de injeção de viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Diesauto, Limitada”, pelo montante de mil cento e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e setenta e nove, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e setenta e nove, de dois mil e seis, DVM - Reparação mecânica de viaturas RSU da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Diesauto, Limitada”, pelo montante de dois mil quatrocentos e quarenta e



dois euros e dezoito cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e oitenta, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e oitenta, de dois mil e seis, DVM - Reparação mecânica de viaturas RSU, Mercedes-Benz dois mil e vinte e quatro K barra trinta e oito, matrícula vinte e dois-setenta e oito-LO”, por ajuste directo, à empresa “Simopeças, Limitada”, pelo montante de cinco mil setecentos e vinte e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e oitenta e dois, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e oitenta e dois, de dois mil e seis, DVM - Reparação mecânica de viaturas RSU da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “auto Sueco, Limitada”, pelo montante de quatro mil duzentos e trinta e um euro e trinta e dois cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento).-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em Maio de dois mil e seis: -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e vinte e seis, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e vinte e seis, de dois mil e seis, DVM - Aquisição de peças e materiais para diversas viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Mário J. & Barros, Limitada”, pelo montante de dois mil novecentos e oitenta e quatro euros e noventa e um cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e trinta e quatro, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e trinta e quatro, de dois mil e seis, DVM - Sinistro com a viatura cinquenta e nove-vinte e oito-RT”, por ajuste directo, à empresa “J. Rebelo, Limitada”, pelo montante de trezentos e trinta euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e quarenta e oito, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e quarenta e oito, de

dois mil e seis, DVM - Reparação mecânica da viatura RSU, Mercedes-Benz dois mil e vinte e quatro K barra trinta e oito, matrícula vinte e dois-setenta e oito-LO”, por ajuste directo, à empresa “Mercedes-Benz Comercial, Limitada”, pelo montante de sessenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e quarenta e nove, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e quarenta e nove, de dois mil e seis, DVM - Reparação mecânica da viatura RSU, Mercedes-Benz mil trezentos e dezassete K barra trinta ponto nove, matrícula zero oito-vinte e um-JU”, por ajuste directo, à empresa “Sindalta, Limitada”, pelo montante de mil duzentos e sessenta e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e sessenta e nove, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e sessenta e nove, de dois mil e seis, DVM - Aquisição de peças para reparações em viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “AutoRebe, Limitada”, pelo montante de três mil novecentos e seis euros e quarenta e nove cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e setenta, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e setenta, de dois mil e seis, DVM - Aquisição de peças para reparações em viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Maniquecar Limitada”, pelo montante de dois mil quinhentos e setenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e setenta e três, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e setenta e três, de dois mil e seis, DVM - Reparação mecânica da grua HIAB zero noventa AW montada na viatura RSU, Mercedes-Benz, matrícula sessenta-oitenta e nove-IM”, por ajuste directo, à empresa “Lisfil - Motores de Portugal, Sociedade Anónima”, pelo montante de duzentos e dez euros e setenta e



sete cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e oitenta e seis, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e oitenta e seis, de dois mil e seis, DVM - Reparação sistema de injeccão da viatura, Toyota Dyna, de matrícula QR-cinquenta e oito-dezoito”, por ajuste directo, à empresa “Diesauto, Limitada”, pelo montante de oitocentos e dois euros e quarenta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e oitenta e sete, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e oitenta e sete, de dois mil e seis, DVM - Reparação mecânica da viatura RSU, Mercedes-Benz mil trezentos e dezassete, matrícula zero oito-vinte e um-JU”, por ajuste directo, à empresa “Simopeças, Limitada”, pelo montante de três mil oitocentos e cinquenta e oito euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e oitenta e oito, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e oitenta e oito, de dois mil e seis, DVM - Reparação mecânica da viatura RSU, Mercedes-Benz, matrícula setenta e cinco-quarenta e sete-JC”, por ajuste directo, à empresa “Simopeças, Limitada”, pelo montante de mil duzentos e sessenta euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e oitenta e nove, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e oitenta e nove, de dois mil e seis, DVM - Recauchutagem de pneus para viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Megape, Sociedade Anónima”, pelo montante de dois mil setecentos e vinte e seis euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e noventa, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e noventa, de dois mil e seis, DVM - Recauchutagem de pneus para viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Megape, Sociedade Anónima”, pelo montante de dois mil novecentos e sessenta e três euros,

mais IVA (vinte e um por cento); -----  
----- Despacho exarado na informação duzentos e noventa e um, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e noventa e um, de dois mil e seis, DVM - Reparação de molas da viatura RSU, Mercedes-Benz, de matrícula treze-cinquenta e seis-JS”, por ajuste directo, à empresa “Sindalta, Limitada”, pelo montante de duzentos e oitenta e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----  
----- Despacho exarado na informação duzentos e noventa e dois, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e noventa e dois, de dois mil e seis, DVM - Reparação mecânica de viaturas RSU da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Acácio de Sá, Limitada”, pelo montante de mil duzentos e trinta e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----  
----- Despacho exarado na informação duzentos e noventa e quatro, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e noventa e quatro, de dois mil e seis, DVM - Aquisição de material para viaturas de Recolha de Sólidos Urbanos”, por ajuste directo, à empresa “Simopeças, Limitada”, pelo montante de dois mil cento e dois euros e oito cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----  
----- Despacho exarado na informação duzentos e noventa e cinco, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e noventa e cinco, de dois mil e seis, DVM - Aquisição de peças para reparações em viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Mário J. & Barros, Limitada”, pelo montante de dois mil oitocentos e trinta e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----  
----- Despacho exarado na informação duzentos e noventa e seis, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e noventa e seis, de dois mil e seis, DVM - Aquisição de material para viaturas de recolha de sólidos urbanos”, por ajuste directo, à empresa “Zanancha, Limitada”, pelo montante de seiscentos e quarenta e quatro euros



e vinte e seis cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e noventa e sete, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e noventa e sete, de dois mil e seis, DVM - Aquisição de baterias para viaturas de recolha sólidos urbanos”, por ajuste directo, à empresa “A. A. Silva, Sociedade Anónima”, pelo montante de quatrocentos e oitenta e nove euros e dois cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e noventa e oito, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e noventa e oito, de dois mil e seis, DVM - Aquisição de peças para reparações em viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Vifersa, Limitada”, pelo montante de mil setenta e dois euros e dezoito cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e noventa e nove, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação duzentos e noventa e nove, de dois mil e seis, DVM - Aquisição de material para viaturas de recolha de sólidos urbanos”, por ajuste directo, à empresa “Auto Sueco, Limitada”, pelo montante de dois mil quatrocentos e onze euros e sete cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação trezentos, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “informação trezentos, de dois mil e seis, DVM - Aquisição de peças para reparações em viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Micromotor, Limitada”, pelo montante de mil quinhentos e setenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento).” -----

-----“Relação dos despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco, de dezoito de Novembro: -----

-----De vinte e dois de Abril:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total máximo de quatrocentos euros, referente à aquisição de Kits Home Cinema (quatro) para colocação em cada um dos edifícios que integram o percurso museológico (Edifício Central Hidroelétrica, Central Diesel, Edifício das Galgas e Casa do Salitre) do Museu da Pólvora Negra - Fábrica da Pólvora de Barcarena, com o intuito de os valorizar e dinamizar. Informação número vinte e nove, de dois mil e seis, NM.-----

----- De vinte e quatro de Abril:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil e quatrocentos euros, à Associação Juvemedia, referente à participação de dois jovens do Concelho (um deles proposto pelo Agrupamento Marítimo Número Setecentos e Noventa e Sete de Nova Oeiras do Corpo Nacional de Escutas e o outro proveniente dos Bairros de Intervenção Municipal) no projecto “Tall Ships - A Grande Regata” que consiste numa regata para a qual são esperadas mais de cem embarcações provenientes de vinte países. Este projecto é apoiado pela Secretaria de Estado da Juventude, através do IPJ, e pela RTP. Informação número cento e quarenta e sete, de dois mil e seis, GAJ.- -----

----- De vinte e seis de Abril:-----

----- Autorizada a despesa no valor total de dois mil quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos, referente à inscrição/participação de dez jovens munícipes em Escavações Arqueológicas no Casal Tardo - Romano, da Serra de Carnaxide, inserido no Programa Tempo Jovem. Informação número cento e cinquenta e cinco, de dois mil e seis, GAJ. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de setecentos e oitenta e três euros e sessenta cêntimos, referente à participação de um jovem munícipe no Vigésimo Intercâmbio Multinacional Europeu para a Juventude, subordinado ao tema “Europe: Our Past, Our future.”. Este pagamento foi distribuído da seguinte forma: -----

----- - Quatrocentos e sessenta e três euros e sessenta cêntimos, à Associação Nacional de Municípios Portugueses, referente à inscrição no seminário, ao programa social e às refeições, já



que o alojamento será em casas de famílias inglesas;-----

----- Trezentos e vinte euros, à Agência de Viagens Omnitur, referente às viagens de avião Lisboa - Londres (Heathrow) - Lisboa. Informação número cento e cinquenta e nove, de dois mil e seis, GAJ.-----

-----De vinte e sete de Abril: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de catorze euros, à empresa Casa dos Cacetes - Valadares e Irmão, Limitada, referente à aquisição de três cacetes de Paço de Arcos para as Comemorações do Décimo Aniversário da Geminação de Oeiras e Saint-Etienne. Informação número cento e vinte e oito, de dois mil e seis, ST. -----

-----De cinco de Maio: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de novecentos e sete euros e cinquenta cêntimos, à Designer Sónia Rafael, referente à elaboração do Web Site - Projecto Terminal. Informação número trinta e três, de dois mil e seis, AM-SAC;-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil oitenta e um euros e vinte cêntimos, referente ao aluguer e afinação de pianos, no âmbito da programação prevista para os projectos Música em Diálogo com o Maestro José Atalaya e Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras, a realizar no mês de Maio no Auditório Municipal Eunice Muñoz, no Centro Social e Paroquial de Nova Oeiras e na Igreja da Cartuxa. Este pagamento foi efectuado da seguinte forma: -----

----- cento e noventa e três euros e sessenta cêntimos, à empresa Custódio Cardoso Pereira, Limitada (afinação dos pianos); -----

-----mil oitocentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos, à empresa Piano Musical, Limitada (aluguer dos pianos). Informação número cento e nove, de dois mil e seis, SAC-AE. ---

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil setecentos e setenta e oito euro e setenta cêntimos, referente ao aluguer e afinação de pianos, no âmbito do projecto Música em

Diálogo com o Maestro José Atalaya, para a realização dos concertos com a pianista Tatiana Pavlova - continuação da audição integral das sonatas de Mozart. Este pagamento foi efectuado da seguinte forma:-----

----- - oitocentos e trinta e quatro euros e noventa cêntimos, à empresa Fernando Rosado, Limitada (aluguer e afinação de piano para oito e nove de Abril, respectivamente); -----

----- - novecentos e quarenta e três euros e oitenta cêntimos, à empresa Piano Musical, Limitada (aluguer e afinação de piano para vinte e dois e vinte e três de Abril, respectivamente).

Esta Informação é um aditamento à informação número noventa, de dois mil e seis, SAC-AE. Informação número cento e oito, de dois mil e seis, SAC-AE.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de noventa euros e dezasseis cêntimos, referente à necessidade de garantir som e luz para a actividade que decorrerá no Pátio do Enxugo, no próximo dia vinte de Maio, das vinte e duas às vinte e três horas. Informação número trinta e um, de dois mil e seis, NM.”-----

#### **4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----**

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de seis milhões cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e dois euros e vinte e dois cêntimos, tendo o Senhor Vice-Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de dez milhões novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos.-----

#### **5 - PAGAMENTOS: -----**

----- Pagamentos autorizados anteriormente:-----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de três milhões cento e vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis euros e trinta e três cêntimos. -----



**6 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----**

-----O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

-----Número noventa e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Presidente da Junta de Freguesia da Pena - Armando Coelho da Silva, apresentada pelo grupo político do PSD”:-----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta de voto de pesar pelo falecimento do Presidente da Junta de Freguesia da Pena - Armando Coelho da Silva, apresentada pelo Grupo Político do PSD e deliberou por unanimidade, com quarenta e dois votos a favor sendo dezassete do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, treze do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar um voto de pesar e um minuto de silêncio pelo falecimento do Autarca, assim como, apresentar as mais sentidas condolências aos seus familiares, a todos os elementos do Executivo e da Assembleia de Freguesia. -----

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número noventa e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Moção sobre a “Cidade Judiciária” em Lisboa, apresentada pelo grupo político do PSD”: -----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção sobre a “Cidade Judiciária” em Lisboa, apresentada pelo Grupo Político do PS, a qual foi votada separadamente, ponto por ponto, obtendo assim a seguinte votação:-----

-----Ponto um) “Congratular-se com a decisão do Ministério da Justiça e do Governo do Partido Socialista pela sua opção, salvaguardando desta forma a qualidade de vida dos Oeirenses e em especial dos Caxienses que foram totalmente ignorados pela decisão autista e unilateral do então Governo do PSD/CDS - PP que pretendia instalar a mega “Cidade Judiciária”, em Caxias”,

rejeitada com dezassete abstenções do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, dezoito votos contra, sendo treze do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda e sete votos a favor do Partido Socialista.-----

----- Ponto dois) “Recomendar à Câmara Municipal de Oeiras que em articulação com o Ministério da Justiça, garanta a reposição ou utilização daquele espaço nas condições de respeito pelas áreas verdes, pelo PDM e pelo ambiente paisagístico, na salvaguarda da qualidade de vida dos cidadãos em geral e dos Caxienses, em particular”, aprovada por maioria, com vinte e dois votos a favor, sendo treze do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista, dois do Bloco de Esquerda, uma abstenção do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, dezoito votos contra, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente e três da Coligação Democrática Unitária. -----

----- Ponto três) “Publicar esta Moção em dois jornais de âmbito nacional”, aprovada por maioria, vinte e cinco votos a favor, sendo treze do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, quinze votos contra do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, uma abstenção do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número noventa e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta de recomendação relativa à publicação “Oeiras Actual”, apresentada pelo grupo político do Partido Socialista”: -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta de recomendação relativa à publicação “Oeiras Actual”, apresentada pelo Grupo Político do Partido Socialista e deliberou por unanimidade, com quarenta e um votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, treze do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a



cobertura de todas as reuniões da Assembleia Municipal, assim como a sua publicação na revista “Oeiras Actual”, tendo em vista informar os munícipes das posições políticas de todas as bancadas sobre os diversos assuntos discutidos nesse âmbito, bem como, publicar em forma de anúncio todas as Moções ou Propostas de Recomendação aprovadas pela Assembleia Municipal e respectivas votações de cada Grupo Político.-----

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número cem, informando ter sido retirado da agenda da reunião de vinte e sete de Abril, a proposta C.M.O número trezentos e trinta e sete, de dois mil e seis - processo número cento e noventa e três, de dois mil e quatro - Loteamento do Almarjão - Execução de infra-estruturas gerais - Alienação do dois lotes incompletos - GERUIM - Promoção e Construção Imobiliária, Sociedade Anónima.-----

-----Número cento e um, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. número quatrocentos e quarenta e três, de dois mil e seis - Requerimento nove mil novecentos e treze, de dois mil e cinco apenso ao processo número quatro mil novecentos e setenta e três-PL, de noventa e oito (Segundo volume) - Pedido de aquisição de uma parcela de terreno do domínio público, na Rua Carlos Mardel em Nova Oeiras - desafecção do domínio público - Eduardo de Matos Machado”-----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e quarenta e três barra zero seis, a que se refere a deliberação número trinta e nove da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e dois de Março do corrente ano e deliberou por unanimidade, com quarenta e dois votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, treze do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a desafecção do domínio público e integração no domínio privado de uma parcela de terreno com a área de

sessenta e três metros quadrados, situada na Rua Carlos Mardel, em Nova Oeiras, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. número quinhentos e treze, de dois mil e seis - Aprovação dos documentos de prestação de contas de dois mil e cinco da Câmara Municipal de Oeiras”: -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e treze barra zero seis, a que se refere a deliberação número vinte e quatro da reunião da Câmara Municipal, realizada em doze de Abril do corrente ano e deliberou por maioria, com trinta votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, treze do Partido Social Democrata, nove abstenções sendo sete do Partido Socialista e duas do Bloco de Esquerda e três votos contra da Coligação Democrática Unitária, aprovar os Documentos de Prestação de Contas do ano dois mil e cinco da Câmara Municipal de Oeiras, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e três, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. - número quinhentos e catorze, de dois mil e seis - Aplicação do resultado líquido do exercício referente ao ano de dois mil e cinco”: -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e catorze barra zero seis, a que se refere a deliberação número vinte e cinco da reunião da Câmara Municipal, realizada em doze de Abril do corrente ano e deliberou por maioria, com quarenta votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, treze do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista e três da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Bloco de Esquerda, aprovar a Aplicação do



Resultado Líquido do Exercício referente ao anos de dois mil e cinco da Câmara Municipal de Oeiras, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

**7 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

-----O Senhor Vice-Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes munícipes:-----

-----**Primeiro - Aurélio Rodrigues Figueiredo**, residente na Rua Dom Sancho Primeiro, lote catorze, Porto Salvo, que colocou algumas questões, entre elas, o arranjo da rua onde reside, visto estar com um piso muito irregular.-----

-----Solicitou, ainda, o arranjo do passeio da Avenida Lobo Soares de Albergaria, que se encontra, de novo, cheio de ervas, bem como, o passeio da Rua da Quinta Grande, onde existe um buraco enorme.-----

-----A finalizar focou uma outra anomalia existente no Largo Cinco de Outubro, em Oeiras, onde está partido um vidro dos projectores que se encontram no chão.-----

-----**Segundo - Maria Clotilde Moreira**, moradora na Rua Conde Rio Maior, número catorze, sexto esquerdo, Algés que, em primeiro lugar, se reportou à Escola Dom Pedro Quinto, em Linda-a-Velha observando que o refeitório da mesma está a ficar melhor organizado, o que, de facto, é óptimo, porque os funcionários já podem dar mais atenção às crianças.-----

-----Focou, de novo, à semelhança da anterior reunião, a questão do lixo, em Algés, nomeadamente, junto ao Sport Algés e Dafundo, ou seja, há um desleixo total em relação a esta matéria, nesta zona e, talvez, por todo o concelho.-----

-----Posto isto, o **Senhor Vice-Presidente**, referiu que a Câmara tem feito um grande esforço no que toca aos resíduos sólidos, contudo, é necessário haver um reforço tanto ao nível da fiscalização, como da sensibilização, porque, este, é também um factor que tem que ver com o

aspecto cultural das pessoas.-----

----- Continuando, a munícipe reportou-se, de seguida, à questão do estacionamento na Calçada do Rio e zonas envolventes, dizendo que está um caos, pelo que pretende saber se os carros dos Bombeiros e a Protecção Civil, têm mobilidade nestas zonas. -----

----- Acrescentou, ainda, que na entrada da Avenida da República, os carros não passam e, muito menos, as camionetas, porque há viaturas estacionados de um lado e do outro. -----

----- Por fim, frisou que alguns dos semáforos da Marginal, dentro do concelho de Oeiras, estão avariados, tendo dado conhecimento desta situação à Câmara e a resposta que obteve foi que esta era uma questão que diz respeito às “Estradas de Portugal”. Mesmo assim, julga que seria bom que a Câmara desse conhecimento deste problema a esta entidade, visto ser também responsável pela mobilidade das pessoas no concelho. -----

----- **Terceiro - Vítor Manuel de Almeida Matos**, residente na Rua Duque de Terceira, número seis, primeiro esquerdo, Queijas, que começou por dizer que, por baixo da sua casa existe, acerca de quatro anos, uma cafetaria denominada “São Miguel”, que lhe tem causado grandes problemas ao nível do ruído, uma vez que laboram desde as sete da manhã até às vinte e quatro horas, ou seja, impossibilitando-o, e à sua família, de descansar. -----

----- Acrescentou que já foi feita uma medição do ruído pela Polícia Municipal, que chegou à conclusão que o estabelecimento apresentava valores superiores ao imposto pelo Regime Legal sobre Poluição Sonora, mas, apesar de já ter contactado várias pessoas na Câmara, para ver a possibilidade de obter uma redução de horário para o estabelecimento, ainda não o conseguiu; aliás, há pouco tempo recebeu uma carta da Câmara, onde dizia o seguinte: “o estabelecimento foi visitado durante semanas, a fim de fiscalizar o horário de encerramento, zero horas, não tendo sido detectado qualquer incumprimento do mesmo”, o que considera um absurdo, visto que pediu uma redução do horário e a medição do ruído foi efectuada depois das zero horas. -----



-----Após esta explanação o **Senhor Vice-Presidente** observou que a Câmara não pode fazer o que o munícipe pede, porque tem que fazer o que está consagrado na Lei, não querendo com isto dizer que não tenha razão, no entanto, vai averiguar qual é o horário, se há medições de ruído para além daquela que o munícipe apresenta; aliás, a Polícia Municipal pode ter efectuado a medição do ruído e notificado, de imediato, o proprietário dizendo que o índice de ruído está acima daquilo que é previsto na Lei e, aqui, o proprietário pode ter tomado as providências necessárias no sentido de efectuar essa redução, contudo, se o nível de ruído estiver acima da Lei, o que há a fazer, é reduzir o horário, ou encerrar o estabelecimento. -----

-----**Quarto - Belmiro de Deus Alves**, morador na Rua Duque de Terceira, número quatro, primeiro direito, Queijas, que corroborou as palavras do munícipe anterior, visto que o assunto que o trouxe a esta reunião é o mesmo, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que aquilo que disse ao munícipe anterior é o que lhe diz a si, também. -----

-----Acrescentou, ainda, o **munícipe** que no número dez, abriu uma funerária, com o que discorda literalmente, não sendo possível, quanto, a si e restantes moradores, a existência de um depósito de caixões naquele local, retorquindo o **Senhor Vice-Presidente** não saber se é ou não possível; contudo, a actividade funerária é igual a qualquer outra, mas vai ver se está ou não licenciada para o exercício dessa actividade. Quanto ao café irá analisar o processo, no sentido de verificar se ambas as pretensões são ou não legítimas. -----

-----A propósito deste assunto, interveio o **Senhor Vereador José Eduardo Costa**, dizendo que quando os munícipes compraram as casas, já tinham conhecimento que havia um estabelecimento comercial por baixo, por isso correm o risco de ali serem exercidas diversas actividades, o que não quer dizer que tenha que haver barulho.-----

-----Referiu, ainda, que há regulamentos municipais, relativos ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais. No mandato anterior como responsável pela Polícia Municipal e face às queixas que começaram a surgir de diversa ordem, foi transmitido à

Doutora Helga Ventura, que é quem passa os horários de funcionamento dos estabelecimentos que, na altura, iam até às duas horas da manhã, mas quando fosse passada a renovação anual dos horários, que fosse tido em conta se existiam reclamações dos moradores.-----

----- Portanto, o alerta dos moradores é importante para a tomada de uma decisão, mas não é com base na pretensão dos mesmos que os estabelecimentos comerciais têm horários; além disso, não é fácil à Câmara Municipal tomar decisões, porque, por vezes, as pessoas recorrem, destas, para os Tribunais e são, estes, por sua vez, quem decide.-----

----- **Quinto - Hélia Joana Pinto Alves**, residente na Rua de Porto Alegre, número nove, quinto direito, Oeiras, que veio colocar um problema que se prende como o facto do seu vizinho do andar de cima, que, por sinal, é o porteiro do prédio, fazer diversos trabalhos de carpintaria, a qualquer hora do dia e da noite, o que a impede de estudar, uma vez que é estudante, e de descansar. Disse, ainda, que nunca se queixou desta situação, durante os cinco anos que ali vive, talvez porque esse dito barulho era suportável, mas, entretanto, foi submetida a uma intervenção cirúrgica, o que fez com que permanecesse mais tempo em casa, o que deu, também, para perceber, de facto, o barulho ali existente. Daí, ter, só agora, apresentado este problema publicamente, para além de que o referido senhor passou a provocar esse ruído durante toda a noite, depois de ter sido chamado a atenção. -----

----- Colocada a questão o **Senhor Vice-Presidente** observou que esta não é uma situação linear para a Câmara, dado que a Polícia Municipal nem sequer pode entrar dentro do fogo, ao contrário da PSP que é a entidade que deve ser chamada nestas situações, porque pode levantar um auto de notícia e aplicar uma coima se houver ruído fora de horas, e, até, levantar uma acção judicial contra o mesmo, volvendo a **municípe** que já iniciou essa acção, mas também teve conhecimento que pode demorar até trinta dias para ser ouvida e a partir daí, é que vai para Tribunal, retorquindo o **Senhor Vice-Presidente** que, provavelmente, terá que suportar mais esses trinta dias de ruído, até aguardar a acção judicial para a suposta solução do assunto. -----



-----**Sexto - António Marcelino**, residente na Rua Archer de Lima, número trinta, Algés, que disse estar presente nesta reunião, em representação do condomínio do número cinquenta e dois, da Rua de Olivença, em Algés, sendo que a petição que vai apresentar, tem que ver com obras de conservação o prédio, e por outro lado, falta de acção da Câmara, na implementação da execução de algumas obras que são recusadas por um dos condóminos, uma vez que há três tipo de obras a executar neste prédio, ou seja, umas são da responsabilidade do condomínio, que são as dos alçados e da cobertura e, outras, de condóminos, que consistem na impermeabilização do terraço e, ainda outras, da responsabilidade do terceiro andar, porque são afectados pelas infiltrações do terraço do quarto andar esquerdo. -----

-----Quanto a este terraço, esclareceu que ele é de uso exclusivo deste condómino, considerando que, aí, aqui tem havido, de facto, uma falha de acção por parte da Câmara, ao ordenar à administração que fizesse as obras, não tentando esclarecer quem é o responsável pela impermeabilização desse terraço e pela execução das obras. -----

-----Acontece que o proprietário desse andar tem péssimas relações de vizinhança, não só com a administração, mas com todos os condóminos. -----

-----Disse, ainda, ter recebido, entretanto, na sequência de uma carta que enviou já há dois anos para a Câmara, um ofício a notificar o condomínio para a feitura das obras no terraço, do qual discorda, sugerindo o **Senhor Vice-Presidente** que, no caso de não executarem as obras, que apresentassem uma contestação com base na vistoria efectuada e no parecer dos técnicos, relatando o seu ponto de vista no que toca à situação do terraço. A Câmara, por sua vez, vai reanalisar o assunto e manterá, ou não, a sua decisão; no entanto, colocou ao critério do município, para uma melhor clarificação da situação, se pretendia ser recebido no seu gabinete, o que foi aceite, de bom grado, pelo mesmo. -----

-----**Sétimo - Aurora Maria do Rosário Patronilho**, residente na Rua Gaspar Barreiros, número dezoito, terceiro esquerdo, Outurela/Portela, que veio agradecer o facto de a Câmara ter

feito muito pelo concelho.-----

----- Referiu, ainda, gostar de saber o que é que a Câmara pensa fazer na zona que fica por baixo da SIC, onde está uma estrada de terra batida, entre a Nova Carnaxide e Outurela, ao que o **Senhor Vice-Presidente** respondeu tratar-se da VLN que vai ser ligada ao viaduto que passa por cima da A Cinco. -----

----- **Oitavo - Sofia Pinto**, residente na Alemanha, que interveio, apenas, para perguntar, quais as possibilidades que a Câmara lhe dá para abrir um Lar de Terceira Idade,volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que a CMO tem todo o interesse na abertura de Lares de Terceira Idade no concelho, contudo, esta matéria não é da sua responsabilidade. -----

----- Portanto, para recolher todas as informações relativamente ao licenciamento de unidade dessa natureza, terá que se dirigir à Segurança Social, uma vez que é a entidade responsável para o efeito. -----

----- **Nono - Maria da Conceição Águia**, residente no Largo Idálio de Oliveira, número dois, rés-do-chão C, Barronhos, em Carnaxide que disse ter vindo, mais uma vez, à reunião, desta feita para perguntar ao Senhor Vice-Presidente se tem algo para lhe dizer em relação ao assunto de que falou na última reunião pública, dia vinte e seis de Abril, concretamente no que diz respeito à casa que pretende, pois foi-lhe dito, aqui, uma coisa e foi-lhe respondida outra pela Doutora Odete, através de carta com data dos C.T.T. desse, mesmo dia, pelo que não compreende como é que isto funciona, ao que o **Senhor Vice-Presidente** respondeu que, tal como lhe tinha dito na última reunião, o facto da sua neta pertencer ao seu agregado familiar carecia de uma decisão do Tribunal de Menores. Entretanto, a munícipe apresentou uma declaração da Junta de Freguesia atestando que ela vive consigo e, embora os serviços entendam que isso não é suficiente, a sua palavra prevalece sobre a dos serviços porque, como já referiu na última reunião, aceitou esse atestado da Junta, sendo essa uma situação que está esclarecida.-----

----- Relativamente à questão que a munícipe colocou na última reunião, concretamente,



sobre as duas moradas que deu no edifício do Aqueduto, solicitou informação aos serviços, tendo o Senhor Director do Departamento de Habitação informado o seguinte: -----

-----“Assunto - Edifício do Aqueduto - Fogos vagos -----

-----Na sequência das afirmações proferidas pela Senhora Conceição Águia, relativamente à existência de fogos disponíveis para venda no edifício “Aqueduto”, em Carnaxide, devo informá-lo de que o mesmo não se confirma, já que apenas existe um fogo em que se tem informação de ainda só haver, sobre o mesmo, realizado contrato de promessa de compra e venda. Para todos os restantes foram já realizadas as escrituras correspondentes. -----

-----O último fogo disponível que houve - T Três - chegou mesmo a ser apresentado à referida senhora, que o terá recusado por entender não corresponder aos seus padrões de exigência de qualidade. -----

-----O edifício referido foi construído no âmbito de um CDH, para um total de quarenta e três fogos, dos quais trinta e nove foram disponibilizados para atribuição em listas municipais de habitação social, sendo os quatro restantes destinados a venda directa pelo promotor - empresa “Socijoba”. -----

-----No que concerne a outras afirmações, verificámos não haver fundamento suficiente para as mesmas. (Pelo menos com os dados apresentados).” -----

-----Continuando, o **Senhor Vice-Presidente** disse que, na sua opinião, o que importa retirar desta informação é que os dois fogos a que a munícipe fez referência no edifício do Aqueduto não são fogos da Câmara mas, sim, do promotor que, como é óbvio, pode proceder à sua venda directa, ao que a **munícipe** retorquiu que, nesse caso, faz a pergunta de outra maneira porque se esquecem sempre de lhe dizer quem é o promotor, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que é a Socijoba, ao que a **munícipe** disse que se admira muito porque ambas as casas estão vazias e como tem em seu poder o historial do prédio sabe que já foram muitas casas adquiridas, depois de lhe mostrarem uma, a si, e continua a dizer que a recusou porque não tinha

condições. O que tem a dizer é que as casas estão vazias há cinco anos e não acredita que o próprio vendedor, ou seja, a Socijoba tenha as duas casas vazias há cinco anos. Por outro lado, há, aqui, coisas que escapam às pessoas, porque não são informadas devidamente e, por isso, não sabem pela simples razão que só se lhes diz aquilo que interessa. É como o caso que o Doutor Isaltino disse, aqui, que os sítios para comércio (que pedem sete ou oito mil contos) estavam destinados no projecto a estacionamento mas ele não conseguiu dizer quem era o promotor e esqueceu-se de uma pormenor muito grave, ou seja, que o promotor pode ser ele mesmo, porque já leu no jornal que o Doutor Isaltino é construtor, ao que o **Senhor Vice-Presidente** perguntou em que jornal é que a munícipe leu isso, respondendo-lhe **esta** não se recordar, mas afirma que leu e, por isso mesmo, pode ser ele e vai dizer porquê, porque não é parva, mas ele às vezes tenta deitar areia nos olhos das pessoas, ao que o **Senhor Vice-Presidente** interrompeu para dizer que o Doutor Isaltino não está presente e até por uma questão de educação e de respeito a munícipe não deveria falar na sua ausência, podendo proferir essas acusações, que são graves, na sua presença.-- -----

----- Acrescentou que, como a munícipe deve compreender, não irá responder pelo Doutor Isaltino Moraes. Assim, agradecia que fosse objectiva e expusesse o seu problema, até porque já leu a informação do Director do Departamento de Habitação, que é um dirigente, por quem tem todo o respeito e consideração, até prova em contrário, e, como é obvio, acredita naquilo que ele lhe diz. A munícipe pôs, na última reunião, um problema em concreto sobre dois fogos, ao que a **munícipe** interrompeu para dizer que não é inconcreto, é concreto e isso é o que ele diz, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que o que ele diz é verdade, ao que a **munícipe** afirmou ser mentira, retorquindo o **Senhor Vice-Presidente** que se sabe que é mentira deve agir em conformidade, perguntando a **munícipe** porque é que existe convivência com tanta coisa.-----

----- Acrescentou ir dar um exemplo, ao que o **Senhor Vice-Presidente** interrompeu para dizer que há instâncias judiciais às quais a munícipe tem o direito de recorrer, perguntando **esta**



se o Senhor Vice-Presidente não sabe que a justiça não funciona, ao que o **Senhor Vice-Presidente** afirmou acreditar na justiça e nos Tribunais, independentemente de haver muita ou pouca celeridade nos processos, pelo que considera que é o local certo para a munícipe, como cidadã, recorrer.-----

-----Acrescentou que se a munícipe afirma que o que está escrito na informação que leu do Senhor Director do Departamento de Habitação é mentira, então deve recolher provas disso e intentar uma acção contra a Câmara, contra o Director do Departamento ou contra si próprio,volvendo a **munícipe** que o Senhor Vice-Presidente sabe que a justiça não funciona, ao que o **Senhor Vice-Presidente** a aconselhou a não repetir essa afirmação porque, pessoalmente, acredita na justiça; assim, ir-lhe-á pedir, mais uma vez para ser objectiva.-----

-----Prosseguindo, a **munícipe** disse que os próprios vendedores do Magalhães, interrompendo o **Senhor Vice-Presidente** para perguntar que e quais vendedores, respondendo a **munícipe** que são quem vendem os edifícios construídos e são três: o Paulo Capucho, o Nelson ..., ao que o **Senhor Vice-Presidente** perguntou Nelson quê, respondendo a munícipe não saber o resto do nome, nem ser obrigada a isso, pelo que o **Senhor Vice-Presidente** lhe respondeu que se vem, aqui, falar de nomes e de pessoas não pode chegar e dizer que é o Nelson vendedor. Tem, sim, que dizer o nome do Senhor, a morada dele e apresentar provas concretas do que diz, retorquindo a **munícipe** que se querem tudo a rigor, então vai dizer o resto para que não se baralhem as coisas. O Senhor Vice-Presidente ouviu-a perguntar ao Doutor Isaltino Morais, na primeira reunião que tiveram, quando ele se pôs com questões disto e daquilo, que se só havia critérios para si, então porque é que o Paulo Desidério tinha quatro casas, o não sabe quantos tinha mais, e o Doutor Isaltino Morais disse que ia mandar averiguar, pelo que pergunta se o Senhor Vice-Presidente ouviu alguma resposta sobre isso. Então, agora, vai ela dar a resposta sobre estes casos: primeiro andar G - piso dois - habitação com entrada pelo lote setenta e quatro - esta casa está atribuída a uma Senhora Maria de La Fuente Gregório do Carmo Pinto, moradora

na Rua das Mimosas, número dois, segundo esquerdo em Massamá que está casada ou junta com o Paulo Desidério e têm filhos em comum, ao que o **Senhor Vice-Presidente** perguntou se a munícipe tinha elementos sobre isso e, face à sua resposta afirmativa, aconselhou-a a pegar neles, instruir o processo e apresentá-lo em Tribunal, perguntando a **munícipe** como é que vai fazer isso se existe convivência de uns com os outros. -----

----- Disse, de seguida, ir passar a outro caso, o do Paulo Zambujal, retorquindo o **Senhor Vice-Presidente** que não vai a lado nenhum, porque já lhe respondeu ao caso concreto, que diz respeito à sua habitação, nomeadamente, ao Edifício Aqueduto. Neste momento, e vai repetir, ultrapassada a questão da sua neta, a Câmara não tem um T Três para lhe vender, ao que a **munícipe** perguntou se o **Senhor Vice-Presidente** tinha a certeza disso, respondendo **este** afirmativamente, pelo que a **munícipe** lhe voltou a perguntar porque é que, nesse caso, a Câmara teve dois para vender à empregada do Magalhães, quando ela própria já estava à espera de uma casa há tantos anos, reafirmando o **Senhor Vice-Presidente** que a Câmara não tem um T Três para lhe vender e, portanto, a munícipe pode entender tudo o que quiser, mas tem todas as instâncias para recorrer, pelo que deve fazer o favor de apresentar todos os elementos que tem, junto de quem de direito, pois, neste momento, já lhe deu a informação sobre o Edifício do Aqueduto. -----

----- Continuando, a **munícipe** disse ir voltar ao caso do Paulo Desidério, interrompendo o **Senhor Vice-Presidente** para dizer que não vai voltar a mais caso nenhum e, prosseguindo, a **munícipe** disse que o Paulo Desidério mora ..., ao que o **Senhor Vice-Presidente** interrompeu, de novo, para dizer que não queria ouvir mais nada e para pedir à munícipe que passasse o microfone ao munícipe seguinte, tendo **esta** dito que não lhes interessava ouvir porque já trazem a cartilha lida para ver, ouvir e calar. -----

----- Como a munícipe insistiu em continuar a falar, o Senhor Vice-Presidente, depois de lhe pedir para se sentar no seu lugar ou sair da sala, retirou-lhe o microfone. -----



-----**Décimo - Maria da Conceição Miguel Ribeiro**, residente na Praceta de Benguela, número dois, rés-do-chão direito, Oeiras, que colocou, mais uma vez, o problema em relação ao parque de skate, que se encontra junto à sua residência, o qual é utilizado para todos os fins, menos para aquele a que se destina, não tendo, por esse motivo, descanso na sua própria casa. ---

-----Posto isto, o **Senhor Vice-Presidente** observou que é intenção da Câmara reformular aquele parque, ou reconvertê-lo para outro fim, sendo certo que, na altura, foi gizado com uma intenção, e, neste momento, está a ser utilizado para outras finalidades.-----

-----**Décimo primeiro - Tetty Rosliana Sithohang**, residente na Rua Alexandre Herculano, número sete, terceiro G, Reboleira, que colocou o seu problema, dizendo ter um rendimento familiar muito pequeno e três filhos. Neste momento, vive na casa de uma amiga, daí solicitar à Câmara se é possível atribui-lhe uma casa, com uma renda ao nível do seu rendimento, ao que o **Senhor Vice-Presidente** respondeu que a situação tem que ser avaliada, até porque vive fora do concelho de Oeiras.-----

-----Às dezanove horas o Senhor Vice-Presidente declarou interrompida a reunião, tendo a mesma sido reiniciada às dezanove horas e quinze minutos já com a presença do Senhor Vereador Emanuel Martins. -----

#### **8 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE:** -----

-----O Senhor Vice-Presidente iniciou a sua intervenção, dando conhecimento à Câmara da seguinte informação:-----

-----“Tendo como objectivo assinalar a elevação de Oeiras a Vila, realizam-se entre três e dezassete de Junho, as tradicionais “Festas do Concelho”. -----

-----Assim, e na sequência do despacho de autorização exarado na informação número seis/DASC/dois mil e seis, de vinte e sete de Abril, informa-se a Câmara Municipal do respectivo modelo geral, programa e respectivos custos. -----

-----Um. Objectivo geral e conceito-----

----- Pretende-se que as Festas do Concelho constituam um momento de animação e participação popular, proporcionando condições e oportunidades de divertimento, lazer e fruição das diferentes linguagens culturais.-----

----- Por outro lado, e à semelhança de edições anteriores, pretende-se que o programa das festas seja a montra de actividades produzidas pelos diversos agentes e instituições de carácter social, cultural e desportivo.-----

----- No que respeita ao programa geral de eventos - espectáculos de artistas consagrados, procurou-se agenciar um conjunto de espectáculos de elevada qualidade, por um lado, proporcionando um reforço significativo da programação do palco da feira e, por outro, não diminuindo a qualidade de “palcos” que já se tornaram uma referência, por exemplo, Casa da Pesca ou Largo Cinco de Outubro.-----

----- No que respeita ao espaço da feira, foi desenvolvido a continuidade do modelo da edição anterior, do qual se destaca a arrumação dos feirantes por sectores de actividade, a aposta na instalação de um palco de grandes dimensões - com condições técnicas para grandes espectáculos. De referir ainda a proposta de ruptura como o modelo tradicional para a instalação do espaço institucional da CMO - tendo -, propondo-se para este ano, a aposta num conceito inovador.-- -----

----- Uma última nota para dar conta da transferência do encerramento oficial das festas, que habitualmente ocorria em Algés, mas que por condicionantes que se prendem como o impedimento manifesto da Administração do Porto de Lisboa, transferiu-se para a zona do Porto de Recreio; “Palco” onde decorrerá um espectáculo de circo urbano e o tradicional lançamento de fogo de artifício.-----

----- Dois - Programação-----

----- Para atingir os objectivos propostos, apresenta-se o programa, de acordo com os seguintes pontos.-----



-----Dois.um - Espaço da feira -----

-----Como já referido, a concepção e zonamento do espaço da feira decorrer da experiência positiva do ano anterior.-----

-----Assim:-----

-----Dois.um-um - Zonamento do espaço-----

-----Concentração da feira na zona do antigo picadeiro, destinando-se a zona do jardim para a instalação dos divertimentos, vulgo, “carrosséis”, permitindo tal arrumação a criação de uma zona de gastronomia e esplanada a ocupar grande parte do jardim, usufruindo-se de grandes áreas frescas e de ensombramento. -----

-----Por outro lado, de acordo com o “lay-out” do espaço de exposição municipal, a instalar no picadeiro, optou-se pelo respectivo desenvolvimento com a restante presença institucional, por exemplo, DAS, DAE, SPM, LEMO, EM’s, destinando-se a zona a tardoz do pavilhão comunitário à presença do espaço expositivo dos SMAS e das juntas de freguesia. -----

-----A disposição referida permitirá um contínuo, aspecto que “obrigará” os visitantes a percorrer o espaço expositivo institucional antes de “chegarem”às zonas de gastronomia e de espectáculos. -----

-----A localização dos stands dos diferentes expositores obedecerá ao critério da similaridade de produto ou serviço. -----

-----Dois.um.dois - Decoração dos stands e iluminação-----

-----Com o grande objectivo de qualificar e implementar um conceito para a Feira, continua-se a apostar na montagem de um sistema de iluminação festivo, sem prejuízo, naturalmente, da montagem do habitual sistema de iluminação do espaço da feira”. -----

-----Após esta apresentação, referenciou o programa das festas, bem como o mapa de custo subjacente às mesmas. -----

-----De seguida, usou da palavra o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** no sentido de

saber o porquê de o fogo de artifício de ter passado de Algés para o Porto de Recreio, retorquindo o **Senhor Vice-Presidente** que foi pelo facto de existir um problema que, aliás, já nos últimos anos a Câmara vem sendo confrontada com ele e que se prende com a Torre VTS, porque segundo os seus responsáveis o fogo interfere com os instrumentos, que são de grande precisão e sensibilidade, daí o seu parecer ser sempre negativo. -----

----- Ainda a propósito deste assunto, interveio a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo**, referindo que todos os anos era obrigada a fazer o contacto com o Presidente da APL, no sentido de ser equacionada a melhor forma para se levar a cabo aquele evento, tendo, no último ano, formulado um acordo com o Presidente da APL, chegando-se à conclusão que a zona onde ele foi realizado, não iria perturbar em nada a Torre VTS. -----

----- Interveio, de seguida, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** congratulando-se pelo facto de o fogo de artifício, este ano, ser em Oeiras, até porque é a sede de concelho, o que não quer dizer que para o ano não seja em Algés, ou qualquer outro lugar. -----

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** referiu que houve um grande esforço de contenção, no que toca aos custos com o fogo de artifício, havendo, mesmo, em relação ao ano de dois mil e cinco, uma redução significativa. -----

#### **9 - INFORMAÇÕES - SR.ª. VEREADORA TERESA ZAMBUJO:-----**

----- A Senhora Vereadora Teresa Zambujo iniciou a sua intervenção, agradecendo o bilhete que foi distribuído para o Final da Taça do Estoril Open, no próximo domingo.-----

----- Referiu que houve alguns deputados municipais que lhe perguntaram se tinha conhecimento, se relativamente ao Estoril Open, se ainda haveriam bilhetes disponíveis, tendo-lhe dito que não tinha conhecimento.-----

----- A propósito do Stockmarket, opinou que a Câmara fez bem em repetir, este ano, uma iniciativa desta natureza, mas em relação aos bilhetes para o mesmo, o PSD recebeu um bilhete para duas pessoas, não sabendo qual o critério que foi adoptado, uma vez que são quatro pessoas.



-----Interveio, de seguida, o **Senhor Vice-Presidente**, para informar que o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Madalena Castro, estão ausentes, devido ao facto de estarem em representação do Município, na Áustria.-----

-----Continuando, referiu-se ao Estoril Open que, segundo a avaliação feita por parte da empresa promotora do evento, foi uma iniciativa de grande sucesso em termos de participantes e de público, não podendo, enquanto Vereador do Desporto, deixar passar em claro um atleta do CETO, que é o Frederico Gil, que teve uma prestação notável, ao chegar aos “Quartos de Final” do Estoril Open, pelo que crê que é de dar os parabéns ao CETO, na pessoa do Senhor João Cunha e Silva, que é o seu treinado, e ao Frederico Gil, que irá, doravante, trazer mais momentos desta natureza ao seu País.-----

-----Quanto ao Estoril Open, salientou que foi confrontado com uma situação, talvez por ser a primeira vez que se viu envolvido neste evento, ou seja, no caso dos bilhetes a Câmara foi contemplada com um camarote de seis lugares, que nunca utilizou e mais quinze bilhetes com acesso à tenda VIP, sendo que os mesmos foram remetidos para os serviços, porque, este ano, a João Lagos não emitiu as ditas credenciais que os serviços habitualmente têm que ter.-----

-----Perguntou, então, como é que em anos anteriores essa distribuição era feita, tendo sido informado através dos serviços do desporto que a Câmara era contemplada com quase uma centena de ingressos. Nessa altura confrontou a João Lagos, com essa situação, tendo-lhe sido dito que, no passado, isso acontecia devido à distribuição que a Câmara fazia pelas Escolas.-----

-----Uma vez que este ano a empresa adoptou a política de que os jovens até aos doze anos não pagavam, não haveria necessidade de fazer essa distribuição pelas Escolas. Como entendeu esta explicação como válida, achou que não devia estar a mendigar, ou a pedir mais ingressos, daí, apresentar as suas sinceras desculpas.-----

-----Referiu que esteve presente duas vezes no Estoril Open, uma delas a convite da João Lagos e, outra, a convite de patrocinadores que estavam envolvidos na organização, na qualidade

de Vereador do Desporto. -----

----- No que tange à Stockmarket observou que não tinha ideia da adesão que esta iniciativa tinha tido em anos anteriores. Acrescentou que foi confrontado com um pedido de subsídio, com uma série de pedidos de apoio, em termos de isenção das taxas de publicidade, mas entendeu que, uma vez que o promotor desta iniciativa era privado e que visava o lucro, a Câmara apenas deveria ceder as instalações, devendo, tudo o resto, ser pago. -----

----- Referiu, ainda, não saber se foi por esse motivo, mas o que é certo é que também só teve direito a dois convites, não se tendo preocupado em pedir mais alguns, porque sabia que o DASC efectuou uma distribuição pelos gabinetes dos Vereadores, sendo, por isso, lamentável que por exemplo, no que toca ao PSD, apenas lhe fosse facultado um convite, garantindo que, no que diz respeito a estes dois eventos, em dois mil e sete irá ser mais cauteloso, porque a experiência também ajuda a ter alguns cuidados. -----

----- Por fim, referiu-se ao Final da Taça, observando que a Câmara, para este evento, teve direito a um convite endereçado ao Senhor Presidente e outro ao Vereador do Desporto, todo o resto foi a Câmara que comprou. -----

----- No sábado realizar-se-á o habitual jantar, tendo sido comunicado pela Federação, que não tinha interesse que o mesmo se realizasse em Oeiras, pelo que respondeu que se não havia interesse, então, a Câmara não pagaria esse jantar. -----

----- Entretanto, o Senhor Presidente contactou o Senhor Pinto da Costa, e, este, por sua vez, respondeu que se o convite lhe fosse endereçado, viria a Oeiras jantar com a Câmara Municipal com muito agrado, obtendo também resposta idêntica por parte do Vitória de Setúbal.

----- Daí, a Federação Portuguesa de Futebol, mediante esta situação, ter acabado por aceder a vir ao jantar, que se irá realizar no sábado. -----

**10 - PROPOSTA N.º. 1908/05 - INF.º. 1233/05-DPGU/DP - SP 23/02 E PROPOSTA DE PLANO DE PORMENOR DO B.º. RESIDENCIAL DE NOVA OEIRAS: -----**



-----Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

-----Intervindo, a **Senhora Vereadora Marina Antunes** observou que a proposta em questão tem vindo, sistematicamente, a ser adiada, pelo que gostaria de saber se há algum avanço relativamente a este assunto, ao que o **Senhor Vice-Presidente** disse não saber, concretamente, o que se passa, mas irá transmitir a questão ao Senhor Presidente, na próxima reunião, poderá fazer o ponto da situação.-----

**11 - PROPOSTA Nº. 50/06 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta, reformulada:-----

-----“Foi presente à reunião de quatro de Janeiro último a proposta de deliberação número cinquenta, de dois mil e seis para aprovação e para dois arruamentos em Linda-a-Velha, os topónimos “Dona Leonor Teles” e “Dom Fernando”.-----

-----No que concerne ao primeiro, este não obteve consenso, não sendo aprovado, pelo que foi necessário alterá-lo.-----

-----Face ao acima referido e em sua substituição, optou-se pelo topónimo “Dona Maria Segunda”, cujo parece favorável da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha, foi transmitido através do ofício, que ficou registado sob o número vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco, de dois do corrente, pelo que face ao que antecede se propõe à Câmara que delibere a aprovação dos topónimos a seguir discriminados:-----

-----Rua Dona Maria Segunda (A Educadora) - Arruamento com início na Rua das Biscoiteiras e fim na Rua Antero de Quental.-----

-----Rua Dom Fernando Segundo - (mil oitocentos e dezasseis - mil oitocentos e oitenta e cinco) Arruamento com início na Rua das Biscoiteiras e fim na Rua Antero de Quental.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**12 - PROPOSTA Nº. 440/06 - INF. 197/06-DTT - REGTº.S N.º 30014; 39041/05 E REQº.S N.º.º 11028/05 E 17393/04 - LIMITAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA RAUL LINO, EM OEIRAS: -----**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**13 - PROPOSTA Nº. 538/06 - Pº. 368-DIM/PROQUAL/03 - PARQUE URBANO DE MIRAFLORES - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PROJECTO - TRABALHOS ADICIONAIS:-----**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**14 - PROPOSTA Nº. 545/06 - REVOGAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO EDIFÍCIO 2 DO JARDIM DE OEIRAS (ANTIGA BARBEARIA DE APOIO AO PARQUE):--**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**15 - PROPOSTA Nº. 606/06 - RELATÓRIO E CONTA DE 2005 DOS SMAS: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

----- “No âmbito das actividades desenvolvidas pelos SMAS, durante o ano transacto, foi elaborado o respectivo Relatório e Conta. -----

----- O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião extraordinária de vinte e seis de Abril de dois mil e seis, aprovou, por unanimidade, os respectivos documentos. -----

----- Nessa medida, para os efeitos tidos por convenientes, submete-se à apreciação da Câmara Municipal o mencionado Relatório e restantes documentos finais de Conta do ano de



dois mil e cinco, devendo os mesmos ser remetidos posteriormente à Assembleia Municipal de Oeiras.” -----

-----II - No uso da palavra a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** observou que o relatório segue, exactamente, as mesmas linhas dos anteriores, embora, como é natural, tenha uma formatação bem diferente do da Câmara.-----

-----Referiu, de seguida, que, como é sabido, havia três grandes objectivos que eram: a criação de reservas estratégicas nos concelhos de Oeiras e Amadora, a redução das perdas e a acreditação do laboratório. Relativamente à criação de reservas estratégicas em ambos os concelhos foi um objectivo, quanto a si, que foi conseguido, mas gostaria de saber o ponto da situação da primeira fase do Alto dos Barrinhos, com uma capacidade de vinte mil metros cúbicos e que aguardava, apenas, o visto do Tribunal de Contas, bem como, no que concerne a Queijas a questão que se prendia, sobretudo, com a aquisição de terrenos. Todavia, como está agendada a Primeira Alteração Orçamental, onde são referidas negociações com a EPAL, falará nisso aquando da apreciação dessa proposta.-----

-----Por outro lado, gostaria de chamar a atenção para a evolução fantástica da redução das perdas, situação que fica na história dos SMAS e também na história a nível nacional porque nenhum Município conseguiu, até hoje, esta redução. É de salientar que em dois mil e dois se registava trinta e dois por cento de perdas, em dois mil e três - vinte e nove por cento, em dois mil e quatro - vinte e cinco por cento e em dois mil e cinco - vinte por cento, o que quer dizer que, na realidade, houve uma evolução magnífica, o que também foi reconhecido pela EPAL, pois numa reunião que teve, há dias, com elementos da administração isso foi referido.-----

-----Há um outro aspecto que diz respeito à acreditação do laboratório, que é uma realidade e é de salientar, dado que, como é sabido, poucos estão acreditados nesta matéria, para além de que o dos SMAS foi trabalhado em termos de acreditação, para a extensão de parâmetros, o que é notável e não se vê com facilidade a nível nacional.-----

----- Portanto, como é seu hábito no final de cada ano, saúda o trabalho desenvolvido pelos funcionários e dirigentes dos SMAS, que sempre, a ajudaram como Presidente do Conselho de Administração e, ao fazê-lo, ajudaram também a Câmara e os municípios e, como é óbvio, não pode deixar de manifestar a sua satisfação pela apresentação deste relatório que, no fundo, vem confirmar tudo aquilo que se comprometeram a fazer neste período de tempo. -----

----- Acrescentou que como há tendência para falar em causa própria, deve dizer que não pretende que os louros fiquem para o Conselho de Administração e muito menos para si como sua Presidente, mas, sim e sobretudo, para quem trabalha há muitos anos nos SMAS, sejam os funcionários, que sejam os dirigentes, e para quem já se aposentou como é o caso do Director-Delegado.-----

----- Concluiu dizendo que é, realmente, por aquilo que se pode ver neste documento que os SMAS são os primeiros e nível nacional.-----

----- Usou, de seguida, da palavra o **Senhor Vice-Presidente** para referir que representa a Câmara na AMEGA, associação da qual fazem parte os Municípios de Oeiras, Alcanena, Alenquer, Amadora, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Cascais, Constância, Entroncamento, Loures, Mafra, Odivelas, Sintra, Sobral de Monte Agraço, Tomar, Torres Novas, Torres Vedras, Vila Franca de Xira e Vila Nova da Barquinha, sendo de salientar que, realmente, o tema das perdas de água é uma preocupação de todos estes municípios, razão pela qual, mediante proposta sua, a AMEGA vai realizar um “Bench marking” sobre as melhores práticas que existem e confrontar as experiências de cada um dos municípios com vista a conseguir-se reduzir a percentagem das perdas de água.-----

----- Acrescentou que, pessoalmente, não tinha qualquer tipo de sensibilidade sobre esta matéria, mas daquilo que aferiu, quando se fala da redução de um por cento das perdas de água, está-se a falar, sensivelmente, em cem mil euros de ganho, pelo que é fundamental que haja um grande empenho dos municípios no sentido de reduzir, cada vez mais, as suas percentagens,



razão pela qual não pode deixar de realçar o esforço feito pelos SMAS de Oeiras e Amadora para atingir estes resultados na redução das perdas de água, não obstante considerar que esse esforço terá que ser ainda maior, visto que, afinal, do que se trata é de poupar muito dinheiro e de não desperdiçar um bem que é essencial para todos.-----

-----Interveio, seguidamente, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** dizendo que não era para se pronunciar sobre o assunto porque quando se fala sobre o trabalho dos SMAS nos últimos anos, tem sido sempre no sentido de uma apreciação plurativa, mas como é suposto que os Vereadores que não são eleitos pela lista que ganhou a Câmara só falem para criticar, para dizer mal e para criar problemas já que são vistos, pela maioria das pessoas, como sendo da oposição, mas como não é esse o seu entendimento, tal como tem dito várias vezes, porque acha que a Vereação é um Conselho de Administração em que há, naturalmente, opiniões diferentes mas onde todos procuram o melhor para o Concelho, tem que dizer que o trabalho feito por várias pessoas ao longo dos últimos anos permitiu, realmente, que a redução das perdas de água fosse de doze por cento em três anos, o que é, de facto, um trabalho extraordinário, podendo mesmo dizer-se que se afinou todo um processo que vinha sendo construído e que torna os SMAS de Oeiras e Amadora ímpares na Área Metropolitana em que estão inseridos.-----

-----Aliás, o que a Senhora Vereadora Teresa Zambujo, aqui, referiu relativamente à acreditação do laboratório dos SMAS é, realmente, interessante mas os munícipes, provavelmente, dão pouca conta disso, pelo que, se calhar, a melhor maneira de os fazer perceber mais depressa esta realidade é, de facto, mexer no preço da água, pois, assim, compreendem que se alguma coisa mudou foi, de facto, porque a qualidade aumentou, além de que devem ser eles os primeiros usufrutuários não só da qualidade, como também das condições melhoradas do produto, pois quando se poupa na água que não se perde é importante que esse ganho seja traduzido em menores custos para aqueles que o consomem e, na sua opinião, esse terá que ser o caminho do futuro.-----

----- Todavia, também é importante que os consumidores saibam da alta qualidade que tem a água que, hoje, consomem, a exemplo do que acontece também com outros equipamentos que existem no Concelho, porque a verdade é que se tem conseguido na última década, em coisas que não são muito visíveis, demonstrar que este Concelho está na linha da frente, por um conjunto de creditações, de certificações e outras coisas, quer nacionais, quer internacionais, que o colocam ao nível da excelência.-----

----- Ora, na sua opinião, era importante que esta imagem fosse mais divulgada, porque num país em que a imagem do derrotismo é assumida com tanta facilidade, era fulcral passar esta mensagem de verdade, porque ela é, realmente, uma mensagem positiva, dado que demonstra o que se tem conseguido fazer, quando há um projecto, quando existe uma definição de linhas de rumo e quando, de facto, todos trabalham no mesmo sentido. -----

----- A este propósito gostaria de salientar que não tem a mais pequena dúvida de que houve, aqui, um óptimo trabalho de quem foi o Presidente da Câmara que presidia o Conselho de Administração dos SMAS, mas também houve um trabalho notável da Doutora Teresa Zambujo, como tinha havido também um excelente trabalho da Doutora Conceição Silva, sendo curioso que se trata de três pessoas de partidos diferentes - uma do PS, outra do PSD e outra do I.O.M.A.F.. De todo o modo, o que acha importante é que se consiga passar para fora que esta forma de todos trabalharem para mais e melhores condições de vida no Concelho dá estes resultados, pois só assim faz sentido serem autarcas, além de que todos têm razões para se sentirem orgulhosos pelo trabalho que se tem vindo a desenvolver com a colaboração de todos e, naturalmente, com quem é chamado a liderar em nome de todos. -----

----- O **Senhor Vice-Presidente**, interveio de novo, para dizer que subscreve inteiramente as palavras proferidas pelo Senhor Vereador Emanuel Martins.-----

----- Usou, de seguida, da palavra a **Senhora Vereadora Marina Antunes** observando que este Relatório está elaborado com muito rigor e competência, pelo que considera que os



trabalhadores e dirigentes dos SMAS estão, de facto, de parabéns. Acrescentou que os resultados que têm sido, hoje, referidos e que estão patentes no documento são visíveis, mas há uma questão que tem sido a posição da CDU e que consiste na divergência relativamente a questões de gestão, que de momento não poderá desenvolver, mas, concerteza, que será oportuno desenvolver noutra oportunidade e fundamentalmente a fim de que se percebam as razões dessas divergências, motivo pelo qual se irá abster na votação desta proposta. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com abstenção da Senhora Vereadora Marina Antunes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**16 - PROPOSTA Nº. 607/06 - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO CCD RESPEITANTE A SÓCIOS APOSENTADOS:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“O CCD desenvolve várias actividades de âmbito social, entre as quais se salienta a concessão de subsídios sociais aos seus sócios trabalhadores e aposentados da CMO em situação de doença e ou carência sócio-económica grave.-----

-----Para proceder ao pagamento dos Subsídios Sociais respeitantes às situações dos aposentados relativamente aos meses de Janeiro a Maio dois mil e seis, solicita-se que seja atribuída ao CCD a verba de dois mil quinhentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos, de acordo com a listagem que a seguir se transcreve. -----

-----Acresce que, as acções referidas estão contempladas nas Grandes Opções do Plano

de dois mil e cinco desta Câmara Municipal, de acordo com a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

----- Assim proponho: -----

----- Tendo em conta o carácter social das acções referidas, que seja atribuído ao CCD um subsídio no valor de dois mil quinhentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos. -

----- “Nome - Valor Mensal dois mil e seis - Janeiro a Maio:-----

----- Jacinto Manuel - setenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos - trezentos e setenta e sete euros e setenta cêntimos; -----

----- Tomásia Roberta Tremoceiro - cinquenta e nove euros e noventa e sete cêntimos, - duzentos e noventa e nove euros e oitenta e cinco cêntimos;-----

----- António Antunes Carvalho - cento e cinco euros e vinte e oito cêntimos - quinhentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos;-----

----- Mário Rodrigues Campos - cento e cinco euros e vinte e oito cêntimos - quinhentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos;-----

----- Maria Cândida Cruz Silva - cinquenta e três euros e trinta e um cêntimos - duzentos e sessenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos; -----

----- Joaquim Gouveia - cento e nove euros e setenta e três cêntimos - quinhentos e quarenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos.-----

----- Total - dois mil quinhentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos”.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**17 - PROPOSTA Nº. 608/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CCD PARA PAGAMENTO AO MAESTRO E À PROFESSORA DE GINÁSTICA: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

----- “O C.C.D. promove várias acções de carácter cultural, desportivo e recreativo em



benefício dos seus associados. -----

-----No âmbito cultural, promove actividades musicais através da Banda Municipal que é constituída por associados e filhos de associados, no âmbito desportivo desenvolve e apoia a manutenção de actividades básicas na disciplina de educação física, nomeadamente na promoção de aulas de ginástica gratuitas para os seus associados. -----

-----A fim de dar continuidade a este tipo de actividades, propõe-se ao Executivo:-----

-----A aprovação de um subsídio ao CCD no montante anual de vinte e nove mil novecentos e sessenta euros (vinte e nove mil novecentos e sessenta euros a dividir por catorze) a que corresponde o valor mensal de dois mil cento e quarenta euros.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**18 - PROPOSTA Nº. 609/06 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE AVENTURA DESNÍVEL PARA APOIAR A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DE BOULDER:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A Associação de Desportos de Aventura Desnível pretende organizar, nos dias três e quatro de Junho próximo futuro, na Baía dos Golfinhos, uma prova do Campeonato Nacional de Boulder. -----

-----Este evento caracteriza-se pela presença de alguns dos melhores escaladores nacionais nesta especialidade, que competem entre si, garantindo um espectáculo com muita animação e espectacularidade, já que as paredes, artificiais, possuem problemas com um grau de exequibilidade bastante reduzida, o que obriga a um esforço e performance bastante elevados por parte dos participantes.-----

-----Neste sentido, tendo em conta a proposta global e os benefícios decorrentes para a Autarquia e munícipes, e como forma de comparticipação nas despesas inerentes a uma organização deste envergadura, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira à

Associação de Desportos de Aventura Desnível, no valor de mil e quinhentos euros, de acordo com o estatuído na alínea b) do número quatro, do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**19 - PROPOSTA Nº. 610/06 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À “THE SOCIETY OF ANTIQUE MODELERS” PELA CONTRIBUIÇÃO DADA NA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA 3ª. EDIÇÃO DA EXPOMODELISMO:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que:-----

----- - “The Society of Antique Modelers” é uma associação sem fins lucrativos, sediada no Concelho de Oeiras, que desenvolve a promoção do modelismo, nas suas diferentes vertentes;

----- - A Câmara Municipal de Oeiras, desde dois mil e quatro, aposta nesta modalidade como uma forma de ocupação dos tempos livres, nomeadamente nos escalões etários mais baixos; ---- -----

----- - O apoio prestado pela The Society of Antique Modelers, na organização da Terceira Edição da Expomodelismo, foi fundamental para o sucesso da iniciativa; -----

----- - Foram realizadas, no presente de ano, várias iniciativas com uma periodicidade mensal, denominadas “FunFLy”, no Pavilhão Municipal Celorico Moreira, como forma de promoção da edição deste ano da Expomodelismo; -----

----- - Os custos com as acções de promoção, bem como com o apoio prestado na Expomodelismo, foram ainda significativos, propõe-se:-----

----- A atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de mil euros, à The Society of Antique Modelers, pela contribuição dada na promoção e organização da Terceira Edição da Expomodelismo.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----



**20 - PROPOSTA Nº. 611/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DESPORTIVO JUVENTUDE UNIÃO DE VILA FRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DA CALDEIRA DE APOIO AOS BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando: -----

-----Um - Que o Clube Desportivo Juventude União de Vila Fria tem como base de operações um campo de futebol pelado, que se encontra, como toda a estrutura de apoio envolvente, visivelmente degradado, facto que motivou, por parte desta Autarquia, a execução de um projecto de concepção e construção de um novo complexo desportivo do qual esta Colectividade será beneficiária; -----

-----Dois - Que o Clube Desportivo Juventude União de Vila Fria, solicitou apoio à Câmara Municipal de Oeiras para a substituição da caldeira de apoio aos balneários do campo de futebol, uma vez que a que se encontrava no local, deixou de funcionar, apresentando um orçamento de mil setecentos e quarenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos para o efeito; ----

-----Três - Que constitui uma das funções da Autarquia o apoio à actividade regular das Colectividades Desportivas da sua área de intervenção, reconhecendo, apoiando e incentivando o trabalho por estas realizado no âmbito do processo de desenvolvimento desportivo e social; -----

-----Quatro - Que está prevista, nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Oeiras para dois mil e seis, uma verba destinada ao apoio às colectividades desportivas, nas suas diversas vertentes, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Actividades”. -----

-----Propõe-se: -----

-----A atribuição de um subsídio ao Clube Desportivo Juventude União de Vila Fria, no montante global de mil setecentos e quarenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos, para os fins expostos anteriormente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**21 - PROPOSTA Nº. 612/06 - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO -  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A COLECTIVIDADES PARA MANUTENÇÃO DE  
ACTIVIDADES:-----**

----- I- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo da Câmara Municipal de Oeiras procura reconhecer o valor social e desportivo que as colectividades desportivas prestam às comunidades onde se inserem, representando, por vezes, a única ou principal via de acesso à prática do desporto pelos diferentes grupos de cidadãos.-----

----- Tratando-se de um dever dos poderes públicos a disponibilização de apoios financeiros e logísticos, no sentido de valorizar o esforço e o trabalho desenvolvido na ocupação de tempos livres, dinamização desportiva e social das colectividades, procura a Câmara, através da presente proposta, distinguir as entidades que realizaram um trabalho válido no ano que findou, assim como as que apresentam, para o corrente ano, projectos de desenvolvimento, nomeadamente no âmbito do Sub-Programa de Manutenção de Actividades Desportivas.-----

----- Desta forma, e no âmbito do programa em epígrafe, propõe-se a aprovação das participações financeiras às colectividades indicadas na lista que a seguir se transcreve, perfazendo o valor de duzentos e setenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco euros.”-----

----- ----“Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo dois mil e seis -----

----- Subsídios para Manutenção de Actividades-----

----- Colectividade - Montante -----

----- Associação Cultural e Recreativa do Alto do Lagoal - quinhentos euros;-----

----- Grupo Desportivo Joaninhas de Leião - quinhentos euros;-----

----- Associação dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense - setecentos e cinquenta euros;-----



- Clube de Golfe dos Professores de Educação Física - mil euros; -----
- Grupo Recreativo e Desportivo Ribeira da Lage - mil euros; -----
- Associação Moradores Dezoito de Maio - mil euros;-----
- Clube Olímpico de Oeiras - mil euros; -----
- Centro de Educação Física e Desportos de Combate - mil e quinhentos euros;-----
- Grupo Desportivo de Barcarena - mil e quinhentos euros;-----
- Grupo de Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde - mil e quinhentos euros;---
- Esperanças Futebol Clube - mil e quinhentos euros;-----
- Clube de Cicloturismo Sol Nascente - dois mil euros;-----
- Associação de Moradores do Bairro Vinte e Cinco de Abril - dois mil euros; -----
- Associação de Moradores Luta Pela Casa - dois mil euros; -----
- Clube de Kung Fu Hong Long - dois mil euros;-----
- Clube do Mar Costa do Sol - dois mil euros; -----
- Clube Português de Orientação e Corrida - dois mil euros;-----
- Oeiras Sport Clube - dois mil euros; -----
- Associação Desportiva de Carnaxide e Miraflores - dois mil e quinhentos euros;-----
- Centro Nuno Belmar da Costa - dois mil e quinhentos euros;-----
- Cooperativa de Habitação Nova Morada - dois mil e quinhentos euros;-----
- Maratona Clube de Portugal - dois mil e quinhentos euros; -----
- Sociedade de Educação e Recreio 'Unidos de Leceia' - dois mil e quinhentos euros; -
- Centro de Cultura e Desporto CMO/SMAS - dois mil e quinhentos euros; -----
- Rugby Clube de Oeiras - dois mil e quinhentos euros; -----
- Clube "Os Catedráticos" - três mil cento e vinte e cinco euros. -----
- Clube de Corfebol de Oeiras - três mil cento e vinte e cinco euros; -----
- Clube Desportivo Juventude União de Vila Fria - quatro mil euros; -----

----- Sociedade Musical Aliança Operária - Futebol Clube de Outurela - quatro mil euros;  
----- Grupo Recreativo, Cultural e Desportivo de Leião - quatro mil euros;-----  
----- Minigolfe Clube de Portugal - quatro mil euros;-----  
----- Grupo Desportivo “Unidos Caxienses” - cinco mil euros;-----  
----- Grupo Recreativo de Tercena - cinco mil seiscientos e vinte e cinco euros;-----  
----- Clube Escola de Ténis de Oeiras - seis mil euros;-----  
----- Clube de Basquetebol de Oeiras - seis mil euros;-----  
----- Grupo Desportivo e Recreativo “A Joanita” - seis mil e quinhentos euros;-----  
----- Linda-a-Pastora Sporting Clube - sete mil e quinhentos euros;-----  
----- União Recreativa do Dafundo - sete mil e quinhentos euros;-----  
----- Atlético Clube de Porto Salvo ((Atribuídos cinco mil euros a título de adiantamento  
por conta do subsídio Manutenção de Actividades dois mil e seis (proposta de deliberação  
número quatrocentos e vinte e quatro, de dois mil e seis, aprovada em vinte e dois de Março de  
dois mil e seis)) - sete mil e quinhentos euros;-----  
----- Clube de Voleibol de Oeiras - oito mil e quinhentos euros;-----  
----- Valêjas Atlético Clube - nove mil e quinhentos euros;-----  
----- Grupo Recreativo e Desportivo “Os Fixes” - dez mil euros;-----  
----- Clube de Carnaxide Cultura e Desporto - dez mil euros;-----  
----- Liga dos Melhoramentos e Recreios de Algés - dez mil euros;-----  
----- Sociedade de Instrução Musical Cruz Quebradense - doze mil e quinhentos euros;---  
----- União Desportiva e Recreativa de Algés - doze mil e quinhentos euros;-----  
----- Grupo Musical Primeiro de Dezembro - doze mil e quinhentos euros;-----  
----- Clube Recreativo Leões de Porto Salvo - doze mil e quinhentos euros;-----  
----- Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo - doze mil e quinhentos euros;-----  
----- Sporting Clube de Linda-a-Velha - vinte e cinco mil euros;-----



-----Associação de Solidariedade Social Assomada - vinte e cinco mil euros”.” -----

-----II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Pedro Simões** inquiriu se a atribuição deste conjunto de subsídios obedece aos critérios definidos na Carta Desportiva do Concelho, até porque crê que nunca foi feita regulamentação que fizesse a correspondência entre o valor dos subsídios e aquilo que está contemplado nesse documento pelo que pergunta se seria possível fazer um estudo que permitisse ver a aplicação valorativa da carta Desportiva ao benefício dado à sociedade, às freguesias e ao concelho, por cada uma destas colectividades, valorizando as que dedicam maior esforço à formação, sobretudo, nas camadas mais jovens. -----

-----Intervindo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** lembrou que tem feito sempre o mesmo pedido, mas fá-lo, mais uma vez, ou seja, gostaria que a cada atribuição de subsídio correspondesse o Plano e o Relatório de Actividades respectivo, visto ser a única forma aferível de perceber como é que as verbas que a Câmara disponibiliza foram gastas e como é que serão gastas no futuro.-----

-----Por outro lado, e para que se perceba melhor a diferença das verbas atribuídas às diversas colectividades, achava por bem que fosse feito um histórico sobre a participação da Câmara na implementação do desporto em cada uma das colectividades, a fim de se perceber o que é que esse apoio traz para a prática desportiva dos jovens. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Pedro Simões** esclareceu que, com a sua intervenção, não pretendeu colocar qualquer dúvida ou reserva na forma como os subsídios são atribuídos.-----

-----Acrescentou que aquilo que considera é que não só em Oeiras, como em todo o País, se vive uma época de transição e de mudança mas o certo é que esta Câmara há mais de vinte anos, que tem uma política de desporto, que tem vindo a ser melhorada com diversos protagonistas, sempre no sentido de elevar e de retirar o maior benefício daquilo que é o dinheiro com que todos os cidadãos contribuem para ser distribuído. -----

----- Assim sendo, crê que se está na altura ideal para fazer, tal como referiu o Senhor Vereador Emanuel Martins, um histórico que sirva para ponderar a Carta Desportiva e a relação e os critérios que daí possam advir, valorando uns em relação a outros, pois ao fazê-lo, está-se, precisamente, a fazer política desportiva. -----

----- Interveio, de seguida, o **Senhor Vice-Presidente** para esclarecer que os clubes que estão contemplados nesta proposta fazem parte do universo de clubes registados na base de dados da Divisão de Desporto tendo sido, retirados os chamados clubes praticantes, ou seja, aqueles que não têm a vertente de formação, aos quais a Câmara não deixa de dar apoio, mas fá-lo direccionado para uma determinada iniciativa que se entenda ser importante e ser de apoiar. --

----- Por outro lado, para a atribuição dos subsídios às colectividades existem determinadas regras que são: a apresentação do Plano de Actividades, do Orçamento e da Conta de Gerência, que são documentos fundamentais para uma análise por parte dos técnicos da Divisão de Desporto, para além daquela que fazem presencialmente dado que estão, permanentemente, em consonância e em estreita ligação com todos estes clubes desportivos e, portanto, é com relativa facilidade que conseguem perceber se os documentos têm veracidade ou se estão fora da realidade, sendo que essa avaliação contribui para uma matriz com vista à atribuição destes subsídios. -----

----- Acrescentou, ainda, que não fora, em Portugal, as autarquias e, neste caso Oeiras, a promover a prática do desporto e do exercício físico, qualquer destes clubes não existiria, ou seja, todos os atletas, jovens e crianças que estão inscritos nestas colectividades não teriam qualquer possibilidade de praticar desporto. -----

----- Também é bom lembrar que todos os equipamentos utilizados nestes clubes são praticamente, investimento da Câmara de Oeiras e, por esse País fora, das respectivas autarquias, o que, na sua opinião, é um motivo de orgulho visto ser, precisamente, a área do desporto que constitui, sem sombra de dúvida um exemplo concreto do papel do Poder Local no



desenvolvimento do País.-----

-----Ainda a propósito dos subsídios acrescentou que estes tiveram um acréscimo de treze por cento em média, mas o “bolo” teve um acréscimo de setenta por cento e para que se saiba para onde foi o diferencial irá trazer à Câmara, na próxima reunião, uma proposta de deliberação que irá permitir uma reflexão das dívidas destes clubes para com a Oeiras Viva, de onde se concluirá que os subsídios de manutenção de actividades não puderam crescer mais, porque o diferencial entre os setenta e os treze por cento foi direccionado para essas dívidas e, aqui, poder-se-á dizer que há uma certa injustiça, porque, na verdade, os clubes que cumpriram foram prejudicados, mas o certo é que não há outra maneira de resolver o problema porque os outros, que são a maioria, não têm capacidade financeira para liquidar as dívidas. -----

-----Assim sendo, irá propor à Câmara que até Dezembro de dois mil e seis as assumam, mas a partir daí terão que ser os clubes que não têm instalações a fazer face ao seu aluguer, precisamente com os treze por cento de aumento que estão, agora, a receber, pelo que já deu instruções à Oeiras Viva para que seja rigorosa para com os clubes. Por sua vez, estes, terão que adaptar a sua actividade desportiva à capacidade financeira que têm, até porque, pessoalmente, tem tentado sensibilizar os clubes para que tenham um crescimento sustentável e não à custa da Câmara, ou seja, eles têm que ter essa cultura de responsabilização no cumprimento dos seus compromissos, no aluguer de instalações, no transporte, etc. -----

-----Interveio, de seguida, a **Senhora Vereadora Marina Antunes** para salientar que Oeiras, neste momento é um concelho que é paradigma para as políticas de desporto e é citada, a nível nacional, como exemplo.-----

-----Em segundo lugar, gostaria de dizer que compreende a preocupação do Senhor Vereador Pedro Simões relativamente á Carta Desportiva, porque ela, ente outras vantagens, permite avaliar e identificar lacunas em determinadas zonas do concelho. -----

-----Por último, referiu que a CDU aprova esta proposta porque, não obstante ser

importante e pedagógica a preocupação de conhecer melhor os critérios de atribuição destes subsídios, no que diz respeito às associações que estão sedeadas em bairros de habitação social entendem que deverá haver, não só uma promoção e um apoio muito especial, como também uma preocupação na formação, no número de praticantes e em todas as vertentes desportivas e associativas na sua expressão mais abrangente.-----

----- Intervindo, de novo, o **Senhor Vice-Presidente** referiu que, no início, era também defensor da posição da Senhora Vereadora Marina Antunes e considerava que deveria haver uma forte aposta nas associações dos bairros, mas, com o passar do tempo, acabou por perceber que os jovens aí residentes não se limitam a praticar desporto nessas associações. Deu como exemplo o Clube Leões de Porto Salvo que tem um número elevado de jovens dos bairros, pelo que pergunta se por não estarem nos bairros merecem um apoio diferente daqueles que estão.-----

----- Na sua opinião, acha que não, ou seja, o que há a fazer, e isso também é um combate à ideia da guetização, é não tornar o bairro num espaço diferente mas, sim, igual aos outros, embora, caso seja necessário, lhes possa ser dado um maior acompanhamento, ao que a **Senhora Vereadora Marina Antunes** retorquindo que ao falar nos jovens dos bairros referia-se àqueles que aí residem e não têm qualquer prática desportiva, porque, quanto aos outros, já têm essa prática e esses hábitos.-----

----- Interveio, de novo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que referindo-se à posição do Senhor Vice-Presidente quanto à responsabilização dos clubes, disse ser a favor disso mas considera que a primeira coisa a fazer é dizer às associações que de facto, poderiam gostar de praticar certos desportos mas, não sendo profissionais, terão que pagar aos atletas para que alcancem determinados resultados e determinados títulos e troféus.-----

----- Disse, ainda, que, na sua opinião, a Câmara faz um bom trabalho quando ajuda as colectividades, porque responde à sociedade quando dá esse tipo de apoios, mas de facto, discorda completamente com a outra via, ou seja, com a via do desporto paraprofissional que,



muitas vezes, é praticado encapotadamente por algumas colectividades por forma a chegarem mais longe e a terem mais notoriedade e, aí, é que a Câmara deve ser, realmente, mais exigente, porque não obstante se perceber que é o desporto com notoriedade, o que ganha títulos, o que aparece nas paragonas dos jornais, que é um bom exemplo de marketing e que chama muita juventude, mas tendo que optar considera que o concelho deve fazê-lo pela prática saudável de vida que é o desporto, em detrimento do apoio para conquista de títulos, pois a ter que poupar é preferível fazê-lo aí do que no aluguer de pavilhões ou em equipamento.-----

-----Intervindo, de novo, o **Senhor Vice-Presidente** disse ser obrigado a reconhecer aquilo que foi dito pela Senhora Vereadora Marina Antunes de que, de facto, Oeiras é um paradigma a nível do desporto, no panorama nacional, mas o certo é que não tem clubes na Primeira Liga de Futebol e, provavelmente, até tem orçamento superior a qualquer dos municípios que suportam clubes na primeira liga, o que significa que o modelo de desenvolvimento desportivo de Oeiras, ao longo dos últimos anos, está correcto porque sempre apostou na formação e no desporto de competição, até porque não é com os subsídios que são atribuídos, mesmo para os três maiores clubes do Concelho, que até dão ao concelho atletas olímpicos, como são o Sport Algés e Dafundo, o Clube Desportivo de Paço de Arcos e a Associação Desportiva de Oeiras, em que o valor estabelecido no contrato-programa não permite a prática de vencimentos para atletas profissionais.-----

-----Por conseguinte, a Câmara sempre manteve esta postura, que entende correcta e pretende manter. Agora, também pretende reforçar junto dos clubes e das associações uma postura de responsabilidade e de gestão equilibrada porque, para si, isso é fundamental.-----

-----A este propósito citou como exemplo as dívidas dos clubes para com a Oeiras Viva dizendo que, na sua grande maioria, demonstraram um total afastamento da necessidade de fazer esse pagamento, já que pensavam que alguém pagaria, razão pela qual entende que a Câmara deve reforçar o apoio mas, ao mesmo tempo, deve responsabilizar as Direcções dos Clubes no

sentido da obrigação que têm em ter uma gestão correcta e equilibrada. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Pedro Simões** disse ir intervir, de novo, porque houve algumas afirmações que não quer deixar passar em claro, sendo que uma diz respeito à situação dos clubes que é de todos conhecida, mas também se sabe que, muitas vezes, são as Direcções que são as responsáveis pela péssima situação em que alguns clubes se encontram porque traçam objectivos para os mesmos que, se calhar, não são adequados aos meios de que dispõem, sendo, depois, a Câmara que vai ter que socorrer esses clubes. -----

----- Disse, ainda, ser evidente que a Câmara tem uma grande responsabilidade, pois, como disse a Senhora Vereadora Marina Antunes, a Câmara de Oeiras é citada, amiudadamente, como exemplo nesta matéria e como pretende que assim continue considera que devem ser rentabilizados todos os euros e até todos os cêntimos o melhor que for possível e, para tal, não há nada melhor do que uma proposta de regulamento a partir da Carta Desportiva para que toda a gente, sobretudo os clubes e aqueles que se candidatam às suas Direcções, perceba claramente qual é o tipo de apoios que podem ter por parte da autarquia, para que, depois, os sócios, os atletas, os pais dos atletas, etc., não entrem nalgumas aventuras como, infelizmente, já aconteceu com os resultados que são conhecidos. -----

----- Diz isto, voltando a pôr a tónica na questão da formação mas, também, deve dizer que só formação, sem que haja resultados desportivos, também não é bom, já que são os resultados desportivos e os pequenos heróis que vão surgindo em cada um dos clubes que fazem mais pela promoção do desporto do que muitas campanhas que possam ser feitas na televisão.---

----- Por conseguinte, tudo quanto foi, hoje, aqui dito veio reforçar o seu desejo, que crê ser acolhido pelo Senhor Vice-Presidente, de ser feita uma matriz para a atribuição dos subsídios até porque considera que está é a altura certa para ser feito o ponto da situação e para serem criadas fundações que permitam, no futuro, atingir aquilo que são os objectivos de todos.-----

----- Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** disse reconhecer que há, realmente, situações



pontuais de dirigentes que podem ter uma gestão menos correcta e, por vezes, danosa, mas não pode deixar de fazer uma referência a todos os dirigentes desportivos deste Concelho que abdicam do seu tempo junto das famílias e dos amigos e que abdicam do seu tempo livre para o dedicarem aos clubes e aos jovens deste Concelho a troco de nada, ou melhor, fazem-no, apenas, pela motivação e pela satisfação de poderem servir os outros. Por isso, acha que, independentemente, de algumas situações que possam acontecer, mas que são a excepção, jamais a Câmara se poderá pautar por elas mas, sim, pelo que é a regra, razão pela qual não pode deixar de relevar e, até, de louvar o trabalho dos dirigentes do associativismo, neste caso, dos clubes desportivos quando, hoje, se sabe bem quanto o associativismo está em crise. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**22 - PROPOSTA Nº. 613/06 - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE DEVOLVIDO POR FALTA DE PROVISÃO: -----**

-----I- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Através do Serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que o cheque número nove biliões duzentos e sessenta mil duzentos e sessenta e sete, sobre o Banco Espírito Santo, na importância de mil oitocentos e quarenta euros e oitenta e dois cêntimos, em nome de São Bruno, Actividades Hoteleiras, Limitada, tendo sido devolvido com a indicação de “falta de provisão”. -

-----O cheque supramencionado destinava-se ao pagamento da renda do mês de Abril da Concessão da Exploração do Restaurante sito no Forte de São Bruno, em Caxias. -----

-----Propõe-se, nos termos do número um do artigo segundo o Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita no valor de mil oitocentos e quarenta euros e oitenta e dois cêntimos, correspondente ao cheque devolvido.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**23 - PROPOSTA Nº. 614/06 - ABATE AO INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO**

**E SUA CEDÊNCIA AO CLUBE DESPORTIVO DE PAÇO DE ARCOS: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que:-----

----- O Clube Desportivo de Paço de Arcos faz um prestimoso trabalho com os jovens da Vila de Paço de Arcos; -----

----- O respectivo Clube atravessa uma grave crise financeira que impede a obtenção do equipamento informático e para resolver um problema na secretaria o necessita;-----

----- A Divisão de Informática dispõe actualmente do equipamento solicitado, cujas características são insuficientes para a sua utilização na Câmara Municipal de Oeiras;-----

----- Proponho: -----

----- a) O abate dos bens constantes da lista que a seguir se transcreve.-----

----- b) A entrega do respectivo material ao Clube Desportivo de Paço de Arcos.-----

----- “Equipamento / Marca / Número de Série / Número de Inventário / Ano Aquisição --

----- Computador / NCR / quarenta - três milhões trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e dezoito / quarenta e dois mil e quarenta e três / doze de Julho de mil novecentos e noventa e nove -----

----- Monitor / NCR / noventa - trinta e três milhões trezentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta e um / quarenta e dois mil e dezanove / doze de Julho de mil novecentos e noventa e nove-----

----- Impressora / Hp / My sessenta e sete H um EOC quatro / trinta mil seiscentos e quarenta e três / dezassete de Abril de mil novecentos e noventa e sete”.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**24 - PROPOSTA Nº. 615/06 - APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS EXECUTIVO E DELIBERATIVO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS:----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo



Senhor Presidente: -----

-----“No âmbito das funções profissionais desempenhadas pelos Eleitos Locais, nomeadamente o estrito cumprimento dos deveres que lhe são imputados, em matéria de legalidade e direitos dos cidadão, prossecução do interesse público e funcionamento dos órgãos que sejam titulares, torna-se necessário assegurar os correlativos direitos de que são titulares. ----

-----A Lei número vinte e nove, de oitenta e sete, de trinta de Junho, com as alterações introduzidas pelas Leis números noventa e sete, de oitenta e nove, de quinze de Dezembro, um, de noventa e um, de dez de Janeiro, onze, de noventa e um, de dezassete de Maio, onze, de noventa e seis, de dezoito de Abril, cento e vinte e sete, de noventa e sete, de onze de Dezembro, cinquenta, de noventa e nove, de vinte e quatro de Junho, oitenta e seis, de dois mil e um, de dez de Agosto e vinte e dois, de dois mil e quatro, de dezassete de Junho, define o Estatuto dos Eleitos Locais, contemplando os direitos e deveres dos membros dos órgãos executivos e deliberativos dos municípios e das freguesias.-----

-----Nos termos do artigo quinto, número um da alínea l) da Lei número vinte e nove, de oitenta e sete, de trinta de Junho, estabelece que os eleitos locais têm direito à protecção em caso de acidente. O artigo décimo sétimo, do referido diploma prevê o direito a um seguro de acidentes pessoais, determinando que:-----

-----Um - Os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respectivo órgão, que fixará o seu valor.-----

-----Dois - Para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência o valor do seguro não pode ser inferior a cinquenta vezes a respectiva remuneração mensal.-----

-----Os capitais a segurar para cada membro do órgão executivo em regime de permanência, de acordo com o número dois, do artigo décimo sétimo da citada Lei, serão no mínimo de: -----

-----Quadro um: Capitais mínimos para Membros do Órgão Executivo do Município em

regime de permanência. -----  
----- Regime / Eleitos Locais / Capitais mínimos: a) MIP / b) DTR / c) ITA: -----  
----- Permanência / Presidente da Câmara / Remuneração Mensal (Vencimento mais despesas Representação) vezes cinquenta igual a duzentos e trinta e um mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos / vinte e três mil cento e setenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos / duzentos e dez euros e setenta cêntimos;-----  
----- Vereadores a Tempo Inteiro / Remuneração Mensal (Vencimento mais Despesas Representação) vezes cinquenta igual a cento e setenta e um mil trezentos e dezanove euros / dezassete mil cento e trinta e um euros e noventa cêntimos / cento e cinquenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos;-----  
----- Vereadores a Meio Tempo / Remuneração Mensal (Vencimento mais Despesas Representação) vezes cinquenta igual a setenta e um mil quinhentos e sessenta euros / sete mil cento e cinquenta e seis euros / sessenta e cinco euros e cinco cêntimos. -----  
----- a) MIP (Morte ou Invalidez Permanente), o valor desta cobertura resulta do número dois do artigo décimo sétimo da citada lei. -----  
----- b) DTR (Despesas de Tratamento ou de Repatriamento), o valor desta cobertura tem um máximo de dez por cento do capital seguro na cobertura principal (MIP); -----  
----- c) ITA (Incapacidade Temporária Absoluta), o valor desta cobertura foi obtido pela divisão da remuneração mensal por vinte e dois dias úteis. -----  
----- A Lei número vinte e nove, de oitenta e sete, de trinta de Junho, não indica a forma de cálculo dos valores dos capitais das coberturas do seguro de acidentes pessoais dos vereadores em regime de não permanência e dos membros da assembleia municipal. Assim, com base no cálculo de sessenta e sete por cento dos capitais contratados na apólice à data em vigor, os capitais para MIP dos Membros do Órgão Executivo sem permanência e Membros do Órgão Deliberativo do Município são: -----



-----Quadro dois: Capitais Mínimos do Órgão Executivo sem permanência e Membros do Órgão Deliberativo do Município. -----

-----Regime - Eleitos Locais - Capitais mínimos: MIP - DTR - ITA: -----

-----Não permanência - Vereadores - quarenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco euros e vinte centimos - quatro mil setecentos e noventa e quatro euros e cinquenta e dois centimos - quarenta e três euros e cinquenta e nove centimos -----

-----Membros da Assembleia Municipal - trinta e dois mil cento e vinte e três euros e vinte e oito centimos - três mil duzentos e doze euros e trinta e três centimos - vinte e nove euros e vinte centimos -----

-----Assim, em cumprimento do número um do artigo décimo sétimo da citada Lei, propõe-se a aprovação para os membros do órgão executivo do Município, as seguintes coberturas e capitais mínimos a segurar, estimando-se um prémio total de três mil setecentos e um euros: - -----

-----Coberturas e Capitais por Pessoa Segura: -----

-----Presidente da Câmara Municipal -----

-----Morte ou Invalidez Permanente - duzentos e trinta e um mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta centimos -----

-----Despesas de Tratamento ou de Repatriamento - vinte e três mil cento e setenta e sete euros e vinte e cinco centimos -----

-----Incapacidade Temporária Absoluta - duzentos e dez euros e setenta centimos -----

-----Vereadores em Tempo Inteiro -----

-----Morte ou Invalidez Permanente - cento e setenta e um mil trezentos e dezanove euros -----

-----Despesas de Tratamento ou de Repatriamento - dezassete mil cento e trinta e um euros e noventa centimos -----

-----Incapacidade Temporária Absoluta - cento e cinquenta e cinco euros e setenta e -----

quatro cêntimos-----

----- Vereadores em Meio Tempo-----

----- Morte ou Invalidez Permanente - setenta e um mil quinhentos e sessenta euros -----

----- Despesas de Tratamento ou de Repatriamento - sete mil cento e cinquenta e seis euros -----

----- Incapacidade Temporária Absoluta - sessenta e cinco euros e cinco cêntimos -----

----- Vereadores sem Tempo -----

----- Morte ou Invalidez Permanente - quarenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco euros e vinte cêntimos -----

----- Despesas de Tratamento ou de Repatriamento - quatro mil setecentos e noventa e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos -----

----- Incapacidade Temporária Absoluta - quarenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos -- -----

----- Membros da Assembleia Municipal -----

----- Morte ou Invalidez Permanente - trinta e dois mil cento e vinte e três euros e vinte e oito cêntimos-----

----- Despesas de Tratamento ou de Repatriamento - três mil duzentos e doze euros e trinta e três cêntimos-----

----- Incapacidade Temporária Absoluta - vinte e nove euros e vinte cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**25 - PROPOSTA Nº. 616/06 - EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA VISCONDESSA DE SANTO AMARO E PARTE DA RUA CALVET MAGALHÃES, EM LAVEIRAS, NO CONCELHO DE OEIRAS - TRABALHOS A MAIS - SMAS: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita



pelo Senhor Presidente: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião extraordinária de dois de Maio de dois mil e seis, deliberou por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água na Rua Viscondessa de Santo Amaro e parte da Rua Calvet Magalhães, em Laveiras, no Concelho de Oeiras, à empresa Valtécnica - Sociedade Técnica de Projectos e Obras, Limitada, pelo valor de dois mil oitocentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato adicional escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, da aprovação de trabalhos a mais da empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água na Rua Viscondessa de Santo Amaro e parte da Rua Calvet Magalhães, em Laveiras, no Concelho de Oeiras, à empresa Valtécnica - Sociedade Técnica de Projectos e Obras, Limitada, pelo valor de dois mil oitocentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Dois - A celebração de contrato adicional escrito ao contrato de empreitada.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**26 - PROPOSTA Nº. 617/06 - EMPREITADA DESTINADA À REPARAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE COLECTORES DOMÉSTICOS NAS FREGUESIAS DE ALFORNELOS, BRANDOA E DAMAIA, NO CONCELHO DA AMADORA - TRABALHOS A MAIS - SMAS: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião extraordinária de dois de Maio de dois mil e seis, deliberou

por unanimidade aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada destinada à reparação/substituição de colectores domésticos nas freguesias de Alfoanelos, Brandoa e Damaia, no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de vinte e dois mil novecentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato adicional escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

----- Face ao exposto, proponho:-----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, da aprovação de trabalhos a mais da empreitada destinada à reparação/substituição de colectores domésticos nas freguesias de Alfoanelos, Brandoa e Damaia, no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de vinte e dois mil novecentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Dois - A celebração de contrato adicional escrito ao contrato de empreitada.”-----

----- II - No uso da palavra a **Senhora Vereadora Marina Antunes** observou que a questão dos trabalhos a mais e da sua percentagem já foi falada na última reunião, mas não pode deixar de dizer que, embora seja óbvio que os mesmos surjam sempre e no caso dos SMAS seja mais do que provável que aconteçam, o certo é que os trabalhos a mais só podem atingir os vinte e cinco por cento e quando rondam esta percentagem, significa que algo está mal desde a origem, pelo que a CDU irá abster-se em relação a esta proposta também para dar o exemplo, porque por mais que os SMAS tenham dificuldade na questão de detectar infra-estruturas já que os cadastros estão desactualizados, atingir, sempre, quase o limite da percentagem permitida é, quanto a si, uma questão que tem de ser resolvida, para além de ter que ser muito bem fundamentada. -----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse ser curioso tratar-se, nesta proposta, da mesma firma de que se falou na última reunião e se esta apresenta sempre trabalhos



a mais perto do limite da percentagem permitida, os SMAS ao receber as propostas dos concorrentes deveriam aprender e contar logo com mais vinte por cento no valor apresentado. ---

-----Assim sendo e como votou contra na última reunião, hoje, por uma questão de coerência vota também contra, esperando que a nova administração dos SMAS seja capaz de mudar esta situação a que se vem assistindo, há anos, de trabalhos a mais sempre na ordem dos vinte e tal por cento.-----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Pedro Simões** disse ir engrossar o número daqueles que, com o seu voto, querem, de alguma maneira, fazer uma sinalização ao Conselho de Administração e aos SMAS no seu todo.-----

-----Acrescentou que, há pouco, aquando da análise da Conta de Gerência foi feita referência ao bom desempenho dos SMAS e, bem, na sua opinião, porque considera que, realmente, estão de parabéns. No entanto, não é só a questão das perdas de água que é relevante, pois existem outros aspectos que, quando são identificados, têm que ser melhorados, sendo esta uma forma de fazer um reparo no sentido do Conselho de Administração dos SMAS reequacionar a forma como são lançados os concursos públicos.-----

-----III - A Câmara, por maioria, com votos contra dos Senhores Vereadores Emanuel Martins e Carlos Oliveira e abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Simões e Marina Antunes, deliberou aprovar o proposto.-----

**27 - PROPOSTA Nº. 618/06 - FORNECIMENTO DE UMA VIATURA MISTA, TIPO FURGÃO, POR TROCA COM IDÊNTICA - SMAS:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião extraordinária de dois de Maio de dois mil e seis, deliberou aprovar a proposta de adjudicação do fornecimento de uma viatura mista, tipo furgão, por troca

com idêntica destes SMAS, à empresa Renault Portuguesa, pelo valor de catorze mil seiscentos e vinte e nove euros e vinte e cinco cêntimos, acrescidos de IVA, sendo a retoma pelo valor de dois mil euros, com IVA incluído, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.--

----- Face ao exposto proponho:-----

----- A aprovação da despesa referente à deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de adjudicação do fornecimento, de acordo com a alínea b) do número um do artigo décimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho e, na medida em que consubstancia a alienação do património supra referido, a ratificação da mencionada retoma, nos termos da alínea e) do número um do artigo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**28 - PROPOSTA Nº. 619/06 - EMPREITADA DESTINADA À REPARAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE COLECTORES DOMÉSTICOS NAS FREGUESIAS DA FALAGUEIRA, VENDA NOVA, MINA E S. BRÁS, NO CONCELHO DA AMADORA - ADJUDICAÇÃO - SMAS: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião extraordinária de dois de Maio de dois mil e seis, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à reparação/substituição de colectores domésticos nas freguesias da Falagueira, Venda Nova, Mina e São Brás, no Concelho da Amadora, à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove euros e trinta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-- -----



-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, da aprovação da adjudicação da empreitada destinada à reparação/substituição de colectores domésticos nas freguesias da Falagueira, Venda Nova, Mina e São Brás, no Concelho da Amadora, à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove euros e trinta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ---

-----Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**29 - PROPOSTA Nº. 620/06 - EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA AVª. MIGUEL BOMBARDA (2ª. FASE), NA FREGUESIA DA MINA, NO CONCELHO DA AMADORA - SMAS: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião extraordinária de dois de Maio de dois mil e seis, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água na Avenida Miguel Bombarda (Segunda Fase), na freguesia da Mina, no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de sessenta e seis mil cento e noventa e três euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, da aprovação da adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água na Avenida Miguel Bombarda (Segunda Fase), na freguesia da Mina, no

Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de sessenta e seis mil cento e noventa e três euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Dois - A celebração de contrato escrito.”-----

----- II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse ir votar favoravelmente esta proposta, mas tem que dizer que está a olhar para o valor da adjudicação e já está a pensar que a esse montante, provavelmente, serão acrescidos pelo menos vinte por cento de trabalhos a mais. Salientou, ainda, que a empresa que ganhou este concurso, por acaso, é a classificada em quinto lugar num conjunto de sete e se, por acaso, esta empreitada vier a ter vinte por cento de trabalhos a mais estarão a ser defraudadas as expectativas dos restantes concorrentes.-----

----- Inteveio, de seguida, a **Senhora Vereadora Marina Antunes** que, reportando-se à intervenção do Senhor Vereador Emanuel Martins, disse ser, realmente, uma estratégia de sobrevivência das empresas apresentarem valores mais baixos daqueles que, supostamente, deveriam apresentar, já com o objectivo de ganhar os concursos, vindo, depois, com um rol de trabalho a mais, insuficiências no caderno de encargos, etc., pelo que considera, mais uma vez, que se deverá estar atento a essa situação.-----

----- Seguidamente usou da palavra o **Senhor Vereador Pedro Simões** observando que se está a aprovar esta proposta e já se está com suspeita que as coisas vão correr da maneira que foi referenciada, o que é muito perigoso até porque esta situação dos SMAS é diversa da de um edifício ou de outro empreendimento levado a cabo pelo departamento de obras da Câmara, já que, para além das vicissitudes dos trabalhos feito no subsolo, tem outra situação que é a da empresa poder estar a executar trabalhos numa determinada zona e verificar que é possível estender esta intervenção em duas ruas mais abaixo ou noutra quarteirão, ou seja, não se está aqui perante um trabalho a mais que poderá resultar numa situação menos clara mas, sim, de um



trabalho que é, realmente, um trabalho a mais. -----

-----Por conseguinte, considera que há que ter algum cuidado porque quem lê as actas das reuniões da Câmara pode ser tentado a interpretar as intervenções de uma forma diversa daquilo que se diz, sendo, precisamente, para evitar que isso aconteça que é necessário clarificar bem as situações. Assim, irá votar favoravelmente esta proposta, mas irá seguir com particular interesse o desenvolvimento desta empreitada. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**30 - PROPOSTA Nº. 621/06 - 1ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2006 - PPI, ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL - SMAS: -----**

-----Relativamente a esta proposta a Senhora Vereadora Teresa Zambujo observou que no último parágrafo da página três diz: “Sub-sistema de Barrinhos - Reservatório Central Elevatório - Primeira Fase - Redução de quinhentos e quarenta e cinco mil euros por estar em curso uma eventual negociação com a EPAL” e a este propósito gostaria de recordar que este Reservatório do Alto de Barrinhos não foi por acaso que ficou para ser realizado em último lugar, exactamente porque a EPAL tinha um Reservatório no Alto do Montijo que era para desactivar no seu sistema e para ser vendido aos SMAS. -----

-----Acontece que depois de se andar imensos anos nesta indefinição a EPAL decidiu que, afinal, continuava interessada nesse Reservatório e, por conseguinte, não o ia vender. Nesse sentido, os SMAS decidiram, então, avançar com o Alto dos Barrinhos em duas fases, dado pretender-se um Reservatório de grandes dimensões, sendo que esta primeira fase é de vinte mil metros cúbicos.-----

-----Assim sendo, não compreende a redução da dotação desta primeira fase do Reservatório do Alto dos Barrinhos, nem a justificação de estar em curso uma negociação com a EPAL, pelo que gostaria de ser esclarecida sobre esta questão, pois pode haver alguma situação lateral que desconheça.-----

----- Por outro lado, a nível dos reforços, nas despesas correntes, vem despesas com pessoal, pessoal em regime de tarefa ou avença - oitenta e cinco mil euros. Ora, os avençados que têm que estar aqui contemplados, têm que ser mais dos que estavam num passado recente, porque têm que ser, obrigatoriamente considerados no Orçamento, além de que há um dos avençados que devido à legislação que, entretanto, saiu e por ser reformado não pode, de maneira alguma, ter este tipo de regime, pelo que não faz sentido este reforço pois, quando muito, neste caso concreto, deveria haver uma redução.-----

----- Assim sendo, gostaria de saber quais são os avençados que estão, aqui, considerados e quem são, porque, de acordo com os dados que tem, considera que não há necessidade de mais avençados tendo, até, em atenção que todos os elementos do Conselho de Administração têm áreas distribuídas e estão a tempo inteiro.-----

----- Disse, ainda, que de acordo com o Relatório e Contas dos SMAS, verifica-se que existem dois advogados, quando era apenas um que era o Doutor Franco Redondo. Uma médica que é a Doutora Teresa Leote. Uma enfermeira que é a Enfermeira Inácia. Um engenheiro sanitaria que é o Engenheiro Araújo que veio substituir o Engenheiro Morgado que, entretanto, se aposentou.-----

----- Ora, cruzando estes dados com as informações que tem, aquilo que verifica é que está, de facto, a Doutora Teresa Leote, a Enfermeira Inácia, o Doutor Franco Redondo não deve estar porque se estivesse incorria numa situação complicada visto ser aposentado, está o engenheiro sanitaria, está o Doutor Alberto Luz que tem um contrato de avença desde Dezembro como assessor jurídico do Senhor Presidente do Conselho de Administração e está o Doutor Luis Miguel Santos Cruz que tem um contrato de avença desde Março de dois mil e seis para acompanhamento e assessoria na aplicação da nova imagem dos SMAS.-----

----- Ora, como o Senhor Presidente não está, hoje, na reunião, para poder dar os necessários esclarecimentos, sugeria que esta proposta fosse adiada para a próxima reunião, com



o que a Câmara concordou.-----

**31 - PROPOSTA Nº. 622/06 - PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2005/06 - APROVAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA COM A A.B.A.E. - ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA E ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Castro: -----

-----“Através da carta registo número novecentos e oito, de dois mil e seis, de cinco de Janeiro próximo passado, vem a ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa - requerer uma parceria com a Autarquia no Programa Eco-Escolas.-----

-----Uma vez que sete escolas - infra discriminadas - demonstraram interesse em participar no programa no presente ano lectivo.-----

-----COOLT Linda-a-Velha -----

-----EB Um/Jardim de Infância Nossa Senhora do Vale -----

-----EB Um de Santo António de Tercena-----

-----EB Dois, Três de São Bruno -----

-----Colégio Monte Flor -----

-----EB Dois. Três Doutor Joaquim de Barros -----

-----Escola Secundária de Linda-a-Velha -----

-----Atendendo que esta parceria acarreta para a CMO um apoio financeiro de vinte euros, por escola inscrita, acrescido do montante de quarenta e cinco euros por escola galardoada com a Bandeira Verde, perfazendo um total de quatrocentos e cinquenta e cinco euros, caso sejam galardoadas as sete escolas. Existindo, também nesta parceria, um compromisso de apoio dentro das possibilidades da CMO às iniciativas que as escolas se propõem desenvolver.-----

-----Proponho:-----

----- A aprovação do Termo de Parceria enviado pela ABAE. -----

----- - A atribuição de apoio financeiro à Associação Bandeira Azul da Europa, sendo numa primeira fase, no montante de cento e quarenta euros resultante das sete inscrições e, posteriormente, após informação da ABAE sobre as escolas nomeadas para o galardão, o valor correspondente às escolas galardoadas. -----

----- - A comunicação da presente deliberação e envio do Termo de Parceria à ABAE.”-----

----- “Parceria -----

-----ABAE - Município de Oeiras -----

-----Dois mil e cinco/dois mil e seis -----

----- Um - A Autarquia compromete-se a: -----

----- - Colaboração ABAE/Município nos termos acordados por ambas; -----

----- - Reconhecimento da importância do desenvolvimento do Programa ECO-Escolas, nas escolas inscritas; -----

----- Compromisso de apoio, dentro das possibilidades de cada Município às iniciativas que as escolas se propõem desenvolver; -----

----- Contribuição simbólica de vinte euros por cada escola inscrita, destinada a participar nalgumas despesas inerentes à implementação do programa (produção e distribuição e envio de materiais, formação, contribuição à Fee por escola inscrita, deslocações, mailings, despesas administrativas, etc.) -----

----- Contribuição para atribuição do Galardão de quarenta e cinco euros por cada escola galardoada com a Bandeira Verde, destinada a participar nalgumas das despesas inerentes à atribuição do Galardão (produção das bandeiras, produção de certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc.) -----

----- Dois - A ABAE compromete-se a: -----

----- Colaboração ABAE/Município nos termos acordados por ambas; -----

----- Privilegiar o desenvolvimento de acções com as autarquias parceiras; -----



-----Colaboração ou participação com a Autarquia parceira na realização de acções ou eventos de educação ambiental promovidos pelo Município, que envolvam as escolas; -----

-----Acompanhamento em termos de formação e informação a todas as escolas inscritas no Programa Eco-Escolas;-----

-----Envio de cópia do Plano de Acção das Escolas do Município quando solicitado;-----

-----Criação, a curto prazo de uma página na Internet no site da ABAE (www.abae.pt) para cada escola galardoada do concelho, linkada à respectiva autarquia.-----

-----Listagem no site da ABAE (www.abae.pt) de todas as autarquias parceiras com linking para a respectiva página municipal. Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola galardoada, a declaração do apoio do respectivo Município. Todas as escolas dos concelhos com os quais se estabelece a parceria terão o seu Certificado Eco-Escola chancelado com o logótipo do Município.-----

-----Emissão de um certificado para o Município mencionando o número de Eco-Escolas galardoadas do Município. -----

-----Difusão e publicação nos órgãos de comunicação social e no Boletim da ABAE “TerrAzul notícias” - no “Mapa Bandeiras Verdes” - Eco-Escolas e respectivas autarquias.-----

-----Pela Associação Bandeira Azul da Europa (José Archer), Presidente da ABAE/FeeP;

-----Pela Câmara Municipal de ... (...), O Presidente da Câmara/O Vereador com Delegação.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**32 - PROPOSTA Nº. 623/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE SAÚDE DE OEIRAS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA FÉRIAS EM SAÚDE:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“O Centro de Saúde de Oeiras irá desenvolver, entre os dias seis e onze de Novembro de dois mil e seis, no Centro de Férias do INATEL, a décima nona edição do

Programa Férias em Saúde. Durante uma semana pretende-se que o grupo de idosos, seleccionados pelo CSO - Centro de Saúde de Oeiras ou pelas IPSS que os acolhem, desfrute de um conjunto de vivências de carácter social, cultural e recreativo, permitindo-lhes viver melhor com as mais diversas patologias (depressão, diabetes, hipertensão arterial, doenças osteoarticulares). -----

----- Ao longo de seis dias, as pessoas seleccionadas poderão desfrutar de visitas e passeios, assistir a espectáculos e palestras sobre temas relacionados com a saúde e participar em momentos de actividade física, à medida do estabelecimento de laços afectivos entre os vários elementos do grupo e os técnicos.-----

----- O programa tem contado com a colaboração do Instituto de Segurança Social - Serviço de Oeiras, diversas IPSS's do Concelho de Oeiras, Faculdade de Motricidade Humana, Escola Náutica Infante Dom Henrique, INATEL, Escola Superior de Enfermagem Maria Fernanda Resende e Câmara Municipal de Oeiras.-----

----- Em dois mil e cinco, foram abrangidos vinte e cinco utentes, na sua maioria com idade superior a setenta anos, tendo sido privilegiados aqueles que sofriam de depressão e solidão. A CMO participou as despesas relativas aos treze utentes seleccionados pelo CSO, assim como da equipa técnica, e as IPSS asseguraram as despesas dos seus utentes (doze). -----

----- Proposta -----

----- Considerando a importância deste Projecto para o bem-estar dos munícipes idosos do nosso Concelho, assim como o sucesso do mesmo ao longo dos últimos anos, propõe-se: -----

----- Um - Atribuição de subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros, ao Centro de Saúde de Oeiras com vista ao desenvolvimento desta iniciativa, nomeadamente participação financeira da estadia dos utentes no INATEL. -----

----- Dois - Comunicação ao Centro de Saúde de Oeiras. -----

----- Três - Pagamento sequente.” -----



-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**33 - PROPOSTA Nº. 624/06 - Pº. 148-DIM/DCAD/03 - NOVAS INSTALAÇÕES DA SECÇÃO DE LIMPEZA URBANA DE PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º.-A AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA CONTRATUAL E DE NATUREZA NÃO CONTRATUAL:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Castro: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada em reunião de Câmara de catorze de Julho de dois mil e cinco por cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos, à empresa Graviner, Construções Sociedade Anónima. -----

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro-A auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de vinte e sete mil novecentos e oitentas e um euros e trinta e oito cêntimos, o qual corresponde a: -----

----- Trabalhos a mais de natureza contratual - sete mil oitocentos e vinte e cinco euros e oitenta e oito cêntimos; -----

----- Trabalhos a mais natureza não contratual - vinte mil cento e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Trabalhos a menos - mil trezentos euros e noventa e cinco cêntimos;-----

-----Segundo os dados da informação sub judice, os trabalhos que ora se propõe para aprovação resultam de uma alteração ao projecto devido a erro do mapa de quantidade (parece resultar que estava previsto no projecto), com vista à melhor execução da obra, e consequente melhor satisfação do interesse público adjacente.-----

-----Os trabalhos que respeitam a quantidades fora da previsão isto é, os trabalhos com preços contratuais, são necessários, segundo a informação, em consequência de um acerto de quantidades. -----

----- Resulta ainda que esses trabalhos destinam-se à execução da mesma obra - com um claro nexó de complementaridade - e não podem ser técnica ou economicamente separados do contrato inicial sem que advenha grave inconveniente/prejuízo para o dono de obra.-----

----- A informação refere ainda que existem trabalhos a menos que são compensáveis com os trabalhos adicionais de natureza não prevista. Assim, segundo a mesma temos que o agravamento real da empreitada (com compensação feita) corresponde a vinte e um vírgula seis por cento do valor do contrato estando assim dentro dos limites do número um do artigo quadragésimo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março (a saber, vinte e cinco por cento).-----

----- Assim segundo a mesma informação, os trabalhos foram executados em boas condições pelo que, em face do que antecede proponho: -----

----- - A aprovação de trabalhos a mais de natureza contratual no valor de sete mil oitocentos e vinte e cinco euros e oitenta e oito cêntimos, sem IVA (ao qual acresce trezentos e noventa e um euros e vinte e nove cêntimos, de IVA) correspondentes a seis vírgula trinta e quatro por cento; -----

----- - A aprovação de trabalhos a mais de natureza não contratual no valor de vinte mil cento e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos, sem IVA (ao qual acresce mil sete euros e setenta e oito cêntimos, de IVA) correspondente a dezasseis vírgula trinta e cinco por cento; -----

----- - A aprovação de trabalhos a menos no valor de mil trezentos euros e noventa e cinco cêntimos, (ao qual acresce sessenta e cinco euros e cinco cêntimos, de IVA), correspondentes a um vírgula zero cinco por cento; -----

----- - Dispensa, nos termos do número três do artigo quadragésimo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, do estudo prévio a que se respeita o número dois do mesmo preceito, em virtude de se ultrapassar quinze por cento do valor da adjudicação. -----



----- A celebração de contrato adicional no valor de vinte e seis mil seiscentos e oitenta euros e quarenta e três cêntimos, sem IVA (ao qual acresce mil trezentos e trinta e quatro euros e dois cêntimos, de IVA);-----

----- A aprovação e pagamento do presente auto de medição no valor de vinte e sete mil novecentos e oitenta e um euros e trinta e oito cêntimos, sem IVA (ao qual acresce mil trezentos e noventa e nove euros e sete cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento) à empresa Graviner, Construções, Sociedade Anónima.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Emanuel Martins, Carlos Oliveira e Marina Antunes, deliberou aprovar o proposto. -----

**34 - PROPOSTA Nº. 625/06 - Pº. 172-DIM/DOM/04 - ARRANJOS EXTERIORES DA ALAMEDA DE QUEIJAS - CHEUNI - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA CONTRATUAL E NÃO CONTRATUAL:-----**

-----Esta proposta, a pedido da Senhora Vereadora Marina Antunes, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

**35 - PROPOSTA Nº. 626/06 - Pº. 311-DIM/DOM/04 - ARRANJOS EXTERIORES DAS RUAS ALMEIDA GARRETT E TENENTE G. ZEFERINO SEQUEIRA - UNIDADE B2-SOLÁTIA, EM CARNAXIDE - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Castro: -----

-----“Em reunião de Câmara de treze de Abril de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima, pela importância de cento e quinze mil quinhentos e oitenta e um euros e cinco cêntimos, com o prazo de execução de quatro meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

-----Segundo a informação número duzentos e noventa e três, de dois mil e seis, da

Divisão de Obras Municipais, alguns trabalhos que estavam previstos para a empreitada não foram executados em parte ou na totalidade, referentes a arranque e reposição de caixa da EDP a deslocar e fornecimento e fixação de bancos, resultando trabalhos a menos no montante de mil quatrocentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos, que correspondem a uma percentagem de um vírgula vinte e sete por cento, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação dos trabalhos a menos no valor de mil quatrocentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos, sem IVA (setenta e três euros e doze cêntimos, de IVA).”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**36 - PROPOSTA Nº. 627/06 - Pº. 254-DIM/PROQUAL/04 - ZONA DESPORTIVA DE OUTURELA/PORTELA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 11º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Castro: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por três milhões trezentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e um euros, à empresa Constructora San José, Sociedade Anónima. - -----

----- Pelo Gabinete PROQUAL foi elaborado o décimo primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos contratuais. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos, sem IVA (treze mil setecentos e setenta e quatro euros e trinta e três cêntimos, de IVA) e o sequente pagamento à



empresa Constructora San José, Sociedade Anónima;-----

----- Remeter cópia do Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**37 - PROPOSTA Nº. 628/06 - P.º. 263-DIM/PROQUAL/04 - EXECUÇÃO DO VIADUTO NA OUTURELA/PORTELA E ARRUAMENTOS ADJACENTES - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PROJECTO - TRABALHOS ADICIONAIS: -----**

-----Esta proposta, a pedido da Senhora Vereadora Marina Antunes, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

**38 - PROPOSTA Nº. 629/06 - DELEGAÇÃO DA CÂMARA NO SR. PRESIDENTE, COM FACULDADE DE SUBDELEGAÇÃO, DAS COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE LICENÇAS DE CONDUÇÃO E MATRÍCULAS DE CICLOMOTORES E MOTOCICLOS DE CILINDRADA NÃO SUPERIOR A 50 CM3, PREVISTAS NO DECRETO-LEI Nº. 114/94, DE 3 DE MAIO E SUBSEQUENTES ALTERAÇÕES - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 9/11/05 (PONTO Nº. 18): -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Considerando que antes da entrada em vigor do novo Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de Fevereiro e durante a vigência do Decreto-Lei número cento e catorze, de noventa e quatro, de três de Maio e respectivas alterações, os municípios detinham competência para a emissão das licenças de condução referentes a ciclomotores e motociclos de cilindrada não superior a cinquenta centímetros cúbicos, após aprovação em exame de condução realizado pela Direcção-Geral de Viação (DGV) ou entidade por esta autorizada. -----

-----Tendo em conta que com a entrada em vigor do novo código da estrada, (Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de Fevereiro) todas essas

competências foram transferidas para a DGV, deixando os municípios de possuir quaisquer competências nesta matéria. -----

----- Considerando ainda que através do Decreto-Lei número setenta e quatro-A, de dois mil e cinco, de vinte e três de Março, o legislador reconheceu não se encontrarem reunidas as condições para efectivar a referida transferência de competências pelo que, deixou claro que até à regulamentação destas normas, mantêm-se as competências e procedimentos anteriormente em vigor, ou seja, nesta parte, o Decreto-Lei número cento e catorze, de noventa e quatro, de três de Maio e posteriores alterações, continua em vigor. -----

----- Tendo em conta que após a entrada em vigor do novo Código da Estrada, os Municípios continuam a manter a competência nesta matéria e que a mesma pertence à Câmara Municipal. -----

----- Considerando tratar-se de decisões que podem e devem ser delegadas e subdelegadas. -----

----- Considerando que a deliberação camarária de delegação de competências da Câmara Municipal no Excelentíssimo Senhor Presidente (Edital número quatrocentos e noventa, de dois mil e cinco) foi omissa nesta matéria. -----

----- Deste modo, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Um - Aprovar um aditamento à deliberação camarária acima referida, no sentido de serem delegadas no Excelentíssimo Senhor Presidente, com faculdade de subdelegação, as competências da Câmara Municipal de Oeiras em matéria de licenças de condução e matrículas de ciclomotores e motociclos de cilindrada não superior a cinquenta centímetros cúbicos, previstas no Decreto-Lei número cento e catorze, de noventa e quatro e subsequentes alterações.

----- Dois - Ratificar todos os actos anteriormente praticados nesta matéria.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**39 - PROPOSTA Nº. 630/06 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A**



**FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL PARA A REALIZAÇÃO DO XIX TRIATLO DO AMBIENTE E ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AOS ENCARGOS DECORRENTES DA ASSINATURA DO PROTOCOLO:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A Câmara Municipal de Oeiras, com o apoio técnico da Federação de Triatlo de Portugal, pretende levar a efeito, no dia onze de Junho, o Décimo Nono Triatlo do Ambiente. ----

-----Esta prova insere-se no calendário das Festas do Concelho e da própria Federação de Triatlo, que pretende aproveitar a oportunidade para incluir esta prova no calendário da Taça de Portugal, organizando ainda o Campeonato Nacional de Juniores dentro do evento, o que contribuirá sobremaneira para garantir a elevada afluência de atletas que habitualmente se regista.-----

-----Sendo considerada uma das provas mais participadas e tradicionais do calendário nacional, e uma das preferidas dos triatletas portugueses, o Triatlo do Ambiente tem um peso significativo no quadro de fomento e expansão da modalidade, situação reforçada pela transmissão televisiva de uma peça de trinta minutos sobre o evento. Garantida pela Federação de Triatlo de Portugal. -----

-----Neste sentido, tendo em conta a proposta global e os benefícios decorrentes para a Autarquia e munícipes, propõe-se a aprovação do seguinte:-----

-----Um - Protocolo com a Federação de Triatlo de Portugal para realização do Décimo Nono Triatlo do Ambiente;-----

-----Dois - Atribuição, à Federação de Triatlo de Portugal, de comparticipação financeira no valor de cinco mil e quinhentos euros, referentes aos encargos financeiros decorrentes da assinatura do referido protocolo, e de acordo com a alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro.” -----

----- “Secção Um - Cláusulas Gerais -----

----- Primeira -----

Um - Objecto do protocolo -----

O objecto do presente protocolo é a organização, pelo segundo outorgante, de uma prova de Taça de Portugal e Campeonato Nacional de Juvenis, designada por Décimo Nono Triatlo do Ambiente, de acordo com as Cláusulas Técnicas, Administrativas e Financeiras deste Protocolo.

----- Segunda -----

Dois - Identificação dos Outorgantes -----

Dois.um - Primeiro Outorgante - A Federação de Triatlo de Portugal, representada na pessoa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Federação de Triatlo de Portugal, José Luís Moreira Ferreira, delegou no Director do Quadro Competitivo, Fernando Carmo, poderes para outorga deste contrato. -----

Dois.dois - Segundo Outorgante - A Câmara Municipal de Oeiras, representada na pessoa do Excelentíssimo ... que delegou no ... poderes para outorga deste protocolo. -----

----- Terceira -----

Três. Início do protocolo -----

Três.um - O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a data da sua assinatura. -----

Três.dois - Após assinatura do protocolo por ambos os outorgantes, e homologação da prova pela FTP, o incumprimento do presente protocolo por parte da organização, implicarão sempre o pagamento de Taxa de Serviços da FTP (mil e quinhentos euros). -----

----- Secção Dois - Cláusulas Técnicas -----

----- Quarta -----

Quatro - Definição e distâncias -----

Quatro.um - Triatlo -----

Desporto combinado e de resistência no qual o atleta efectua, individualmente, um segmento de



Natação, um segmento de Ciclismo e um segmento de Corrida, por esta ordem e sem paragem de cronómetro entre as transições. -----

Quatro.dois - Distâncias -----

As distâncias para a prova objecto do presente protocolo, são as indicadas no quadro abaixo:-----

-----Designação / Natação / Ciclismo / Corrida-----

-----Triatlo Sprint / zero vírgula setecentos e cinquenta quilómetros / vinte quilómetros / cinco quilómetros -----

-----Triatlo Super-Sprint / zero vírgula trezentos e setenta e cinco / dez quilómetros / dois vírgula cinco quilómetros-----

-----Quinta -----

Cinco - Regulamentação Aplicável, Data e Distância -----

O Décimo Nono Triatlo do Ambiente, constitui uma prova de Taça de Portugal de Triatlo e Campeonato Nacional de Juniores de Triatlo, a realizar no dia onze de Junho de dois mil e seis, e rege-se pelo Regulamento Técnico e Geral de Competições, disputado na distância Sprint. -----

-----Sexta-----

Seis - Homologação de Provas-----

Seis.um - Para que a FTP decida a homologação de determinada prova, deverão obrigatoriamente ser cumpridos os seguintes requisitos: -----

a) Aprovação da Direcção da FTP, mediante parecer da Direcção de competições sobre a viabilidade da prova; -----

b) Aceitação do protocolo em todas as suas cláusulas, após a realização da primeira vistoria, no prazo máximo de sessenta dias antes da realização da prova; -----

c) Envio pela FTP do Regulamento da Prova aprovado. -----

----- Secção Três - Cláusulas Administrativas e Financeiras-----

-----Sétima -----

Sete - Encargos da Organização -----

Sete.um - Encargos Financeiros -----

A organização pagará à FTP uma Taxa de Prova que se destina a cobrir as seguintes despesas: --

- Serviços prestados pela Federação; -----

- Prémios pecuniários; -----

- Produção de uma peça de trinta minutos para transmissão televisiva na TV Dois Desporto; -----

Nos valores que abaixo se indicam:-----

Prova / Prémios - Televisão (trinta minutos) - Total -----

Triatlo do Ambiente / dois mil e quinhentos euros - três mil euros - cinco mil e quinhentos euros;

Sete.dois - Grelha de Prémios -----

Os prémios pecuniários serão atribuídos de acordo com o Anexo A, que faz parte integrante do presente protocolo. -----

Sete.três - Prazos de Pagamento-----

A liquidação dos encargos financeiros por parte da Entidade Organizadora é efectuada até oito dias antes da data da realização da prova.-----

Sete.quatro - Alojamento e Refeições -----

Caberá à organização, a responsabilidade pelo alojamento e alimentação do Staff da FTP que se desloca à prova, sempre que tal se justifique. -----

Sete.cinco - Encargos Administrativos e Logísticos-----

a) Disponibilizar um(a) elemento(a) para o Secretariado, no dia da prova; -----

b) Instalação de uma aparelhagem de som com micro incluindo uma pessoa responsável pelo manuseamento do equipamento; -----

c) Para além dos encargos atrás mencionados competirá ainda, proporcionar os meios logísticos referidos no Memorando (Anexo B), que faz parte integrante do presente protocolo. -----

Sete.seis - Policiamento e Segurança -----



Cabe à organização todos os encargos referentes à segurança nomeadamente os decorrentes do policiamento, apoio médico e paramédico, providenciando a permanência de duas ambulâncias no mínimo durante o desenrolar da prova. -----

Sete.sete - Fiscalização e Controlo da Prova-----

A Organização disponibilizará para apoio à equipa de juízes na fiscalização, controlo da prova e apoio aos atletas, um mínimo de cinco motos.-----

Quando se tratar de prova com cobertura televisiva, duas das cinco motos deverão ser adequadas ao trabalho da equipa de filmagem. -----

Sete.oito - Troféus / Taças-----

a) A Organização obriga-se a atribuir as seguintes Taças ou Troféus: -----

Individuais: -----

Escalões - Masculino - Feminino-----

Absolutos - Primeiro Segundo Terceiro - Primeira Segunda Terceira-----

Juniores - Primeiro - Primeira-----

Sub vinte e três - Primeiro - Primeira -----

Seniores - Primeiro - Primeira -----

Veteranos Primeiro Veteranos um Primeiro Veteranos dois Primeiro Veteranos três Primeiro

Veteranos quatro Primeiro Veteranos cinco - Primeira Veteranas um Primeira Veteranas dois

Primeira Veteranas três Primeira Veteranas quatro Primeira Veteranas cinco -----

Equipas - Primeiro Segundo Terceiro - Primeira Segunda Terceira -----

Provas jovens - troféus para três primeiras equipas. -----

b) A Organização que inclua Provas Jovens obriga-se a atribuir lembranças a todos os participantes. -----

Sete.nove - Espaços de Apoio à Prova-----

A Organização disponibiliza os seguintes espaços de apoio à prova: -----

- Secretariado; -----
- Sala para reunião de Juízes;-----
- Sala para a equipa das Classificações, com ligação à Internet, fax e fotocopiadora; -----
- Balneários para banhos dos atletas; -----
- Instalações Sanitárias para atletas. -----

Sete.dez - Trânsito/Segurança -----

Na defesa da segurança e integridade física dos atletas, é desejável o corte total de trânsito a veículos estranhos à prova.-----

Sete.onze - Promoção e Divulgação -----

a) Ao Organizador, compete a promoção e divulgação do evento, através de toda a Imprensa Regional. - -----

b) O envio da informação relativa à prova, para Clubes, Atletas e outras Entidades será sob a forma de folheto similar ao anexo “C” e distribuído de acordo com listagem dos endereços fornecida pela FTP na forma de etiquetas autocolantes. -----

c) O envio da informação referida na alínea anterior, requer aprovação prévia da FTP, a fim de evitar desajustamentos entre a informação veiculada pela Organização e FTP. -----

----- Oitava-----

Oito - Encargos da FTP-----

Oito.um - Encargos Financeiros -----

a) Equipamentos-----

À FTP compete o pagamento dos encargos resultantes de aluguer, transporte e manuseamento de equipamentos electrónicos, informáticos e outros, para o exercício da sua actividade na prova; --

b) Subvenções do pessoal -----

À FTP compete o pagamento das subvenções de Juízes, Delegado Técnico, Locução e Animação (Speaker) da prova e montagem das infra-estruturas logísticas da FTP.-----



Oito.dois - Serviços e Apoios Prestados pela FTP -----

a) Fornecimento de Material -----

- Embarcações;-----

- Pórtico de Meta;-----

- Dorsais/Peitorais; -----

- Toucas de Natação-----

- Números para Parque de Transição;-----

À FTP compete ainda: -----

- Apoio financeiro à deslocação dos clubes à prova;-----

b) Fiscalização / Controlo da Prova -----

A FTP, assegura a fiscalização e controlo da prova, realizado por uma equipa de Juízes (variável) nomeada para o efeito;-----

c) Classificações -----

Elaboração das Classificações da Prova, por sistema electrónico;-----

d) Apoio Técnico -----

(um) Nomeação de um Delegado Técnico (D.T.) para o acompanhamento e assistência à prova; -

(dois) A FTP efectua uma primeira Vistoria ao local da Prova três meses antes da sua realização, onde serão tratados todos os pormenores relativos à Organização, tais como: Regulamento, Distâncias, Percursos, Parque(s) de Transição, Abastecimentos, Prémios, etc.. Nesta vistoria, o Protocolo deverá ser entregue ao Delegado Técnico, devidamente assinado;-----

(três) A segunda Vistoria verifica-se um mês antes da ocorrência da Prova;-----

(quatro) A terceira Vistoria ocorre na antevéspera/véspera da realização da Prova. -----

e) Divulgação da Prova / Comunicação Social -----

(um) Divulgação da prova no site da FTP, a Clubes, Atletas, e outras Entidades;-----

(dois) Fornecimento de uma Listagem de Atletas, Clubes e Associações, nacionais e espanholas,

preparada na forma de etiquetas autocolantes, para envio da correspondência pela Organização; -  
(três) Divulgação e promoção da prova aos Órgãos de Comunicação Social (O.C.S.), Nacionais,  
em duas fases distintas: -----

-Primeira Fase - Na semana anterior à prova, através do envio de um Press Release via Fax aos  
O.C.S contendo o anúncio da prova bem como as suas principais características (local de  
realização, distâncias, horários, perfil da prova, etc.).-----

-Segunda Fase - Imediatamente após a realização da prova, com envio via Fax, aos O.C.S., da  
reportagem da prova incluindo reportagem fotográfica e respectivas classificações. -----

Oito.três - Seguro Desportivo-----

a) A FTP assegura um seguro da prova que abrange todos os agentes desportivos filiados, com  
cobertura de acidentes pessoais e a prejuízos em terceiros, durante a prova. -----

b) Os atletas não filiados na FTP, terão que dispor obrigatoriamente de um seguro desportivo  
para cobertura de acidentes pessoais da responsabilidade da FTP. Para o efeito deverão, junto do  
Secretariado da Prova, efectuar o pagamento adicional de dois euros e cinquenta cêntimos, ou  
através do Organizador, fazer prova de que dispõem de Seguro Desportivo, válido para a prova  
em questão.-----

----- Nona-----

Nove - Receitas da Organização -----

A organização cobrará o valor de inscrição por atleta, desse valor sete euros e cinquenta  
cêntimos, reverterá a seu favor: -----

Prova - Taxa -----

Campeonatos Nacionais - dez euros -----

Provas Jovens - Gratuita-----

----- Décima-----

Dez - Receitas da FTP -----



Constituirá receita da FTP a taxa de prova a que alude o ponto sete ponto um - deste Protocolo, bem como dois euros e cinquenta cêntimos, da inscrição de cada atleta e as contrapartidas financeiras resultantes da disponibilização por parte da Organização de espaços para afixação de publicidade dos seus patrocinadores oficiais, nomeadamente na estrutura de meta, parques de transição e retornos, cuja localização específica será acordada com o Delegado Técnico da FTP à prova. -----

Eventuais incompatibilidades de Sponsorização entre a Organização e a FTP, serão consensualmente acordadas com o Delegado Técnico da FTP. -----

----- Décima Primeira -----

Doze - Aceitação do Protocolo -----

As partes declaram aceitar sem reservas o presente Protocolo, referente à realização de uma prova da Taça de Portugal e Campeonato Nacional de Juvenis de Triatlo no dia onze de Junho de dois mil e seis, em Oeiras, designada por Décimo Nono Triatlo do Ambiente. -----

Caxias, ... de dois mil e seis. -----

O Primeiro Outorgante, -----

O Segundo Outorgante.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**40 - PROPOSTA Nº. 631/06 - APROVAÇÃO DE MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES EM REGIME DE COMODATO, A CELEBRAR COM O MINIGOLFE CLUBE DE PORTUGAL: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando: -----

----- Um - Que o Minigolfe Clube de Portugal é uma instituição, sem fins lucrativos, que tem por fim promover a cultura e a prática desportiva, nomeadamente na divulgação, ensino e organização de eventos de Minigolfe e suas variantes, constituindo-se, pelo trabalho

desenvolvido em prol da modalidade, como uma referência a nível nacional e europeu; -----

----- Dois - Que o Município de Oeiras é proprietário do Complexo de Minigolfe, integrado no Parque Urbano de Miraflores, na Freguesia de Algés; -----

----- Três - O objecto social e a especial vocação do Minigolfe Clube de Portugal nesta área, entende-se que a transferência de gestão deste equipamento poderá traduzir-se numa melhor eficácia de administração do espaço trazendo claros benefícios para os seus utilizadores;

----- Propõe-se à Câmara Municipal de Oeiras a aprovação da minuta de Protocolo de Cedência de Instalações em Regime de Comodato, que a seguir se transcreve, a constituir com o Minigolfe Clube de Portugal, com base nos pressupostos anteriores.-----

----- “Protocolo entre o Município de Oeiras e o -----  
----- Minigolfe Clube de Portugal-----

O Minigolfe Clube de Portugal é uma instituição, sem fins lucrativos, que tem por fim promover a cultura e a prática desportiva, nomeadamente na divulgação, ensino e organização de eventos de Minigolfe e suas variantes, constituindo-se, pelo trabalho desenvolvido em prol da modalidade, como uma referência a nível nacional e europeu. -----

Assim, e considerando o desempenho do Minigolfe Clube de Portugal, no que se refere ao desenvolvimento da modalidade; -----

Considerando que o Município de Oeiras, é proprietário do Complexo de Minigolfe, integrado no Parque Urbano de Miraflores, na Freguesia de Algés; -----

Considerando o objecto social e a especial vocação do Minigolfe Clube de Portugal nesta área, entende-se que a transferência de gestão deste equipamento poderá traduzir-se numa melhor eficácia de administração do espaço trazendo claros benefícios para os seus utilizadores; -----

Nestes termos, é celebrado entre: -----

O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste



acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, divorciado, com domicílio necessário na Câmara Municipal de Oeiras, doravante designado por primeiro contratante,-----

E-----

O Minigolfe Clube de Portugal, Pessoa Colectiva número quinhentos e um milhões quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta, com sede no Parque Anjos, Freguesia de Algés, neste acto representado pelo Presidente em exercício, Excelentíssimo Senhor Comandante Manuel dos Santos Marques, casado, residente na Rua Margarida Palla, número dezassete - décimo-A, em Algés, doravante designado por Segundo Contratante;-----

O presente protocolo entre as partes que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- Cláusula Primeira -----

-----Propriedade-----

O Primeiro Contratante é proprietário e legítimo possuidor do Complexo de Minigolfe, integrado no Parque Urbano de Miraflores, sito na Freguesia de Algés, Concelho de Oeiras.-----

----- Cláusula Segunda -----

-----Complexo-----

O Complexo de Minigolfe, referido na cláusula primeira, é constituído por:-----

a) Um campo de minigolfe e um campo de petergolfe, ambos com dezoito pistas, com uma área total de dois mil quinhentos e setenta metros quadrados;-----

b) Uma área de apoio aos campos, contígua ao edifício do bar, contemplando uma recepção, uma sala de direcção, instalações sanitárias e arrecadação, com uma área total de quarenta e sete vírgula trinta metros quadrados, conforme planta anexa a este protocolo, que dele faz parte integrante.- -----

----- Cláusula Terceira-----

----- Objecto -----

Pela celebração do presente protocolo o primeiro contratante transfere a gestão do Complexo de Minigolfe descrito na cláusula anterior para o segundo contratante que a aceita. -----

-----Cláusula Quarta-----

-----Transferência e uso-----

A transferência de gestão do equipamento desportivo referido no número anterior é efectuada pelo primeiro contratante a título gratuito e destina-se exclusivamente à prática da modalidade desportiva de minigolfe, de acordo com capacidades projectadas para o equipamento. -----

-----Cláusula Quinta-----

-----Prazo-----

Um - A transferência da gestão do equipamento desportivo referido na cláusula anterior é feita pelo prazo de um ano, tacitamente renovável por igual período, se não for denunciado por nenhuma das partes com antecedência mínima de um mês sobre o termo do prazo ou da sua renovação, mediante o envio de carta registada com aviso de recepção para a sede da outra parte.

Dois - O prazo referido no número anterior não poderá exceder, no cômputo geral, o prazo máximo de trinta anos, devendo nessa data proceder-se à revisão integral do Protocolo ou à sua extinção. -- -----

-----Cláusula Sexta-----

-----Obrigações do Minigolfe Clube de Portugal-----

Constituem obrigações do segundo contratante: -----

- a) Assumir a responsabilidade e guarda do equipamento desportivo objecto deste protocolo. ----
- b) Assegurar e controlar o regime de acesso e utilização do equipamento desportivo. -----
- c) Respeitar a tipologia e características do equipamento conservando-o em perfeitas condições, não o destinando a outros fins que não resultem do presente protocolo.-----
- d) Submeter à aprovação do primeiro contratante, através da Divisão de Desporto, o precário em vigor dos serviços a prestar, em termos anuais. -----



- e) Manter o equipamento em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza, incluindo as áreas ajardinadas no interior do recinto cabendo-lhe efectuar para esse fim, por sua conta e risco todas as reparações e acções que se tornem necessárias, bem como suportar as despesas financeiras daí decorrentes, nomeadamente, água, luz, telefone, entre outros; -----
- f) Ceder o equipamento desportivo, a título gracioso, para a realização de actividades de âmbito desportivo, realizadas ou promovidas pelo primeiro contratante, a calendarizar anualmente. -----
- g) Consentir a fiscalização pelo primeiro contratante, do cumprimento das obrigações, legais e contratuais, a que está adstrito, facultando aos agentes daquele, o acesso ao equipamento desportivo; -----
- h) Tolerar as benfeitorias que o primeiro contratante pretenda realizar no espaço ora cedido. -----
- i) Não introduzir quaisquer benfeitorias ou alterações ao equipamento sem prévia autorização expressa do primeiro contratante e sem licença ou autorização municipal exigida nos termos legais.-----
- j) Decorrido o prazo previsto na cláusula quinta ou resolvido o protocolo nos termos da cláusula décima, não haverá lugar a qualquer indemnização ao segundo contratante, seja a que titulo for, designadamente quanto a benfeitorias.-----
- k) Restituir ao primeiro contratante o equipamento desportivo objecto de transferência de gestão nas condições em que o mesmo foi inicialmente entregue, em caso de resolução do presente protocolo. - -----

----- Cláusula Sétima -----

-----Seguro-----

Um - Sem prejuízo das obrigações constantes da cláusula anterior, o segundo contratante obriga-se a celebrar um seguro de responsabilidade civil que salvguarde todos os danos, pessoais e materiais, que possam eventualmente ocorrer dentro das instalações do equipamento desportivo objecto do presente protocolo. -----

Dois - O segundo contratante deve apresentar, anualmente, na Divisão de Desporto, o recibo comprovativo da validade da apólice de seguro celebrada nos termos do número anterior. -----

-----Cláusula Oitava-----

-----Obrigações do Município-----

Constituem obrigações do primeiro contratante: -----

a) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado, designadamente em programação das actividades desportivas, e no esclarecimento de dúvidas, tendo em consideração as escalas de serviço, as prioridades dos serviços municipais e a importância do apoio solicitado pelo segundo contratante.-----

b) Realizar, no início da vigência deste protocolo, uma vistoria ao equipamento desportivo transferido e, posteriormente fiscalizá-lo, pelo menos, de seis em seis meses. -----

c) Encerrar as instalações do equipamento desportivo objecto do presente protocolo, sempre que se verifique qualquer anomalia que o justifique e sem que o segundo contratante tenha direito a ser indemnizado ou compensado, seja a que título for, pelo tempo em que as instalações permanecerem encerradas.-----

-----Cláusula Nona-----

-----Obras-----

Um - As obras de conservação ordinária, tanto interiores como exteriores, do Complexo de Minigolfe referido na cláusula segunda e objecto do presente contrato, nomeadamente, todas aquelas que estejam relacionadas com o envelhecimento do complexo desportivo, de reparação, limpeza geral e, de uma forma geral, todas aquelas destinadas a assegurar o gozo do complexo de acordo com o fim a que se destina, ficam a cargo do segundo contratante.-----

Dois - Sem prejuízo do previsto no número que antecede, o segundo contratante deve obter, previamente, autorização camarária escrita, bem como licenciamento municipal, se for esse o caso, para a realização das obras de conservação de relevo. -----



Três - As obras de conservação extraordinária, nomeadamente, as motivadas por defeito de construção do complexo desportivo ou por caso fortuito ou de força maior ou ocasionadas por essas circunstâncias, ficam a cargo do primeiro contratante sempre que este as considere oportunas e adequadas. -----

Quatro - Findo o presente contrato, por qualquer dos motivos previstos, o segundo contratante, não tem direito a ser indemnizado ou compensado, a qualquer título, pelo primeiro contratante, pelas obras que tenha realizado e suportado no complexo desportivo. -----

----- Cláusula Décima -----

----- Resolução -----

O incumprimento das obrigações estipuladas neste protocolo e das demais previstas na Lei, nos Regulamentos e Posturas Municipais, são causa de resolução do contrato, por qualquer uma das partes contratantes. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- Foro -----

Um - Todas as divergências sobre a interpretação, validade ou execução do presente protocolo deverão ser resolvidas por acordo entre as partes e subsidiariamente pelas disposições previstas no Código Civil. -----

Dois - No caso do diferendo subsistir e não puder ser resolvido, as partes acordam como competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o Tribunal da Comarca de Oeiras.-----

----- Cláusula Décima Segunda -----

----- Aditamentos -----

Todas as alterações e aditamentos ao presente protocolo só terão validade se realizadas por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente aprovadas por ambas as partes. -----

----- Cláusula Décima Terceira -----

----- Vigência e Aceitação -----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu pontual cumprimento. -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e seis -----

Pelo Município de Oeiras, o Presidente da Câmara Municipal - Isaltino Afonso Morais, -----

Pelo Minigolfe Clube de Portugal, o Presidente - Manuel dos Santos Marques”.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**41 - PROPOSTA Nº. 632/06 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM A ADO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS E ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA: -----**

----- I- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras procura reconhecer o valor social e desportivo que as colectividades desportivas prestam às comunidades onde se inserem, representando, por vezes, a única ou principal via de acesso à prática do desporto pelos diferentes grupos de cidadãos. -----

----- No caso presente, e tratando-se de um clube que promove o desenvolvimento desportivo no Concelho de Oeiras, tendo atingido uma significativa e relevante tradição na comunidade onde se encontra inserido, sendo ainda de sublinhar os diferentes títulos desportivos nacionais e internacionais alcançados por esta Colectividade, considera a Câmara Municipal de Oeiras que a Associação Desportiva de Oeiras merece uma atenção especial no processo do desenvolvimento do desporto no Concelho, sendo pois propósito do presente contrato-programa estabelecer as bases formais para a cooperação entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Associação Desportiva de Oeiras.-----

----- Neste contexto, e de acordo com o projecto apresentado, pretende a Associação



Desportiva de Oeiras levar a cabo um projecto desportivo visando o desenvolvimento e consolidação do Futebol. -----

----- Assim, considerando a forte implantação e dinâmica do clube na comunidade, bem como o desenvolvimento desportivo que o mesmo persegue, justifica-se o apoio da Câmara Municipal de Oeiras ao projecto que ora se formaliza através do presente contrato, complementando, deste modo, o esforço e a dedicação dos dirigentes, técnicos e atletas da Associação Desportiva de Oeiras. -----

----- Neste sentido, propõe-se à Câmara Municipal de Oeiras: -----

----- Um - Aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com a Associação Desportiva de Oeiras, com a vigência de um período de quatro anos, no montante global de quatrocentos e sessenta mil euros; -----

----- Dois - A atribuição à Associação Desportiva de Oeiras de um montante no valor de cento e quinze mil euros, referente ao presente ano, a ser transferido de acordo com um faseamento trimestral, conforme consta do contrato-programa.” -----

----- “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo -----

----- Câmara Municipal de Oeiras -----

----- Associação Desportiva de Oeiras -----

----- Primeiro -----

----- Introdução -----

Reconhece a Câmara Municipal de Oeiras de que a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, constituem competências próprias e obrigações das Autarquias Locais, Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada no princípio do Desporto para Todos. -----

De facto, considerando o princípio enunciado, e consciente de que as autarquias locais são os órgãos estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas ao estímulo e ao apoio do desenvolvimento desportivo das suas populações, através da promoção de um verdadeiro acesso à prática desportiva, a Câmara Municipal de Oeiras tem vindo a desenvolver ao longo dos anos alguns instrumentos de apoio ao Associativismo Desportivo. -----

Considera a Câmara Municipal de Oeiras que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Estas entidades, aliás células base do associativismo desportivo, para além de portadores de uma utilidade social muito forte, são pólos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional. -----

Assim, e com o objectivo de tornar a atribuição de subsídios a entidades desportivas o mais transparente e eficiente possível, o Município de Oeiras regulamentou um instrumento que enquadra a política de apoio ao associativismo desportivo, concretamente o Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

No caso presente, e tratando-se de uma associação que promove o desenvolvimento desportivo no Concelho de Oeiras, tendo atingido uma significativa e relevante tradição quer na comunidade envolvente quer no país, sendo ainda de sublinhar os diversos títulos desportivos nacionais e estrangeiros, considera a Câmara Municipal de Oeiras que a Associação Desportiva de Oeiras merece uma atenção especial no contexto do processo de desenvolvimento do desporto do Concelho, sendo pois propósito do presente contrato estabelecer as bases formais para a cooperação entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Associação Desportiva de Oeiras. -----

----- Segundo-----

----- Justificação-----

A Associação Desportiva de Oeiras tem vindo a desenvolver um trabalho de grande valor desportivo no que respeita ao conjunto de modalidades desportivas praticadas tradicionalmente



pelo clube, justificando-se assim a continuidade do apoio municipal a este propósito. -----

Por outro lado e de acordo com o projecto plurianual apresentado, pretende o segundo outorgante desenvolver um projecto desportivo visando o desenvolvimento e consolidação do Futebol e Hóquei em Patins assente na optimização do processo de formação de jovens atletas, procurando-se deste modo a sustentação de um percurso de excelência da prática destas modalidades desportivas. -----

Considera-se como espaço temporal adequado para prossecução do projecto um horizonte de quatro anos. -----

Assim, considerando a forte implantação e dinâmica do clube na comunidade, bem como o desenvolvimento desportivo que o mesmo persegue, justifica-se o apoio da Câmara Municipal De Oeiras, aos projectos que ora se formalizam através do presente contrato complementando deste modo o esforço e a dedicação dos dirigentes e atletas da Associação Desportiva de Oeiras.

----- Terceiros-----

----- Articulado-----

Assim, a Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por C.M.O., como primeiro outorgante e devidamente representada pelo Senhor Presidente, Doutor Isaltino Afonso de Moraes, e a Associação Desportiva de Oeiras, com sede na Rua Comandante Germano Dias, número quatro, em Oeiras, declarada como instituição de utilidade pública no Diário da República, Segunda Série, número duzentos e cinquenta, de mil novecentos e oitenta e quatro, de vinte e sete de Outubro, NIP Colectiva quinhentos e um milhões cento e trinta mil cento e cinquenta e dois, como segundo outorgante, e devidamente representada pelo Presidente da Direcção Carlos Aberto Ferreira Morgado, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade número cinco milhões trezentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e oito, emitido a oito de Novembro de dois mil, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com o número de contribuinte cento e trinta e oito milhões

oitocentos e oitenta e três mil e setecentos, e pelo Vice-Presidente Administrativo Hélder Jóia da Silva, casado, natural da freguesia do Barreiro, Concelho do Barreiro, portador do Bilhete de Identidade número trezentos e oito mil trezentos e noventa e nove, emitido em dois de Janeiro de dois mil e três, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com o número de contribuinte cento e quarenta e sete milhões oitocentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e três, nos termos do artigo septuagésimo nono da Constituição da República Portuguesa, da alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro bem como do número um do artigo trigésimo sexto da Lei número um, de noventa, de treze de Janeiro e do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos e trinta e dois, de noventa e um, de seis de Novembro, e ainda de acordo com os princípios expressos no “Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo”, bem como de acordo com o processo de candidatura apresentado pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, acordam as partes estabelecer o presente “Contrato-Programa”, regido pelos pontos enunciados.-----

-----Cláusula Primeira-----

------(Objecto)-----

Um - O presente Contrato-Programa tem por objectivo viabilizar e consolidar o projecto global de desenvolvimento desportivo do segundo outorgante, por um lado, e, por outro, criar uma base sólida de apoio ao projecto de desenvolvimento do Futebol cujos objectivos e pressupostos constam de documento anexo a este contrato.-----

Dois - A execução do projecto desportivo referido no número anterior será assegurada pelo segundo outorgante, com a vigência de um período plurianual de quatro anos. -----

Três - Nos termos no número da presente cláusula, passa igualmente a constituir objecto do presente contrato os apoios a conceder ao segundo outorgante, a todos os títulos, nomeadamente aqueles que normalmente se designam como “Manutenção de Actividades”, nos termos do



Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Estimativa Orçamental e Valor de Comparticipação) -----

Um - Para a viabilização do projecto desportivo definido na cláusula primeira, e nos termos do presente contrato, é concedida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, que a aceita, a comparticipação máxima possível ao fim do período de vigência do presente contrato - quatro anos - de quatrocentos e sessenta mil euros, cuja participação anual será calculada de acordo com o Regime de Comparticipação indicada na cláusula seguinte (cláusula terceira).-----

----- Cláusula Terceira-----

----- (Regime de Comparticipação) -----

Um - O Regime de Comparticipação não ficará sujeito a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, que não sejam os previstos no presente contrato.-----

Dois - O primeiro outorgante procederá à transferência de verbas anuais, correspondentes respectivamente ao projecto desportivo global e ao projecto de desenvolvimento do Futebol e Hóquei em Patins as quais deverão ser objecto de rubrica inscrita no respectivo Plano de Actividades e Orçamento anual, tendo por base o Plano e Relatório apresentado pelo segundo outorgante, e que será sujeita ao seguinte regime. -----

Ano / Valor Manutenção de Actividades / Restante Valor / Total Anual: -----

dois mil e seis / quarenta e nove mil oitocentos e oitenta euros / sessenta e cinco mil cento e vinte euros / cento e quinze mil euros-----

dois mil e sete / quarenta e nove mil oitocentos e oitenta euros / sessenta e cinco mil cento e vinte euros / cento e quinze mil euros-----

dois mil e oito / quarenta e nove mil oitocentos e oitenta euros / sessenta e cinco mil cento e vinte euros / cento e quinze mil euros-----

dois mil e nove / quarenta e nove mil oitocentos e oitenta euros / sessenta e cinco mil cento e

vinte euros / cento e quinze mil euros -----

Três - O Montante anual a atribuir será concretizado de acordo com o faseamento trimestral. ----

-----Cláusula Quarta-----

----- (Obrigações da A.D.O.) -----

O segundo outorgante compromete-se a ceder ao primeiro outorgante as instalações desportivas para programas de intervenção social/educativa/desportiva, em moldes a definir posteriormente por ambas as partes, de acordo com apresentação de projectos concretos. -----

-----Cláusula Quinta-----

----- (Revisão do Contrato-Programa) -----

Um - Reserva-se o direito ao primeiro outorgante de exercer controlo anual sobre a evolução da aplicação dos projectos, nomeadamente mediante a análise dos relatórios anuais a fornecer pelo segundo outorgante, pesando nesta avaliação os diferentes indicadores em relação à prática desportiva. -----

Dois - Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste contrato, carecem de prévio acordo escrito do primeiro outorgante. -----

----- Cláusula Sexta-----

----- (Resolução do Contrato-Programa)-----

Um - Reserva-se o direito ao primeiro outorgante de resolver o presente contrato, a qualquer momento de vigência do mesmo, caso se venham a verificar faltas ao cumprimento do objecto definido na cláusula primeira. -----

Dois - A resolução do contrato efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante por carta registada com aviso de recepção. -----

-----Cláusula Sétima-----

----- (Caducidade do Contrato-Programa)-----

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente



impossível realizar o seu objectivo.-----

----- Cláusula Oitava-----

----- (Execução e apoio técnico)-----

A execução e o controlo técnico do projecto serão da responsabilidade do segundo outorgante, obrigando-se este a prestar contas ao primeiro outorgante através da apresentação de um relatório anual ou de relatórios parcelares, caso assim o entenda, ou segundo exigência do primeiro outorgante.-----

----- Cláusula Nona -----

----- (Vigência do Contrato) -----

O presente contrato terá uma duração de quatro anos, findo os quais cessará automaticamente. ---

----- Cláusula Décima -----

----- (Anexos)-----

Para todos os efeitos, considera-se como peça incluída no presente contrato o projecto de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante.-----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- (Disposições finais) -----

Em tudo o mais e no omissis, regularão as disposições legais em vigor. -----

Celebrado em ... / ... / dois mil e seis, em duas folhas, ficando o original na posse do primeiro outorgante e cópia na posse do segundo outorgante.-----

O primeiro Outorgante, Isaltino Afonso de Moraes - (Presidente da Câmara Municipal de Oeiras)

O segundo Outorgante, Carlos Alberto Ferreira Morgado - (Presidente da Direcção da Associação Desportiva de Oeiras).”-----

-----II - Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** observou que o Senhor Presidente, há dias, se pronunciou relativamente às bancadas do campo de futebol da ADO pelo que gostaria de saber o ponto da situação, ao que o **Senhor Vice-**

**Presidente** esclareceu ter-se tratado de um projecto de concepção/construção, tendo sido pedido á ADO para se pronunciar quanto ao estudo prévio, a qual sugeriu várias alterações em termos de entradas de localização de instalações, sendo que a empresa apresentou, para o efeito uma proposta de cem mil contos de trabalhos a mais. Como o Senhor Presidente entendeu não ser uma situação aceitável, promoveu uma reunião com representantes da empresa, com o Presidente da ADO, consigo, com a Divisão de Desporto e com o Departamento de Infra-Estruturas Municipal, tendo ficado acordado que esse montante cairia para um valor muitíssimo inferior dado que se iria, apenas, implementar dois ou três pormenores, até em termos de segurança, que têm a ver com o esquema de circulação, mas é uma questão que, brevemente, virá à Câmara. ----

----- Interveio, de seguida, o **Senhor Vereador Pedro Simões** dizendo ter lido com atenção esta proposta e, sobretudo a exposição feita pela ADO, tendo concluído que este contrato-programa se baseia exclusivamente, no projecto do futebol, que tem quatro grandes objectivos, sendo que o primeiro visa aumentar a quantidade e o tempo de permanência do atleta no clube, o segundo diz respeito à melhoria qualitativa, o terceiro é a criação de um departamento de recrutamento de jogadores e o quarto e último é o sistema de avaliação do processo de ensino.-----

----- Estes quatro princípios parecem-lhe normais, são de aplaudir e são, na sua opinião, o caminho correcto a seguir. No entanto, verifica alguma discrepância relativamente ao articulado no documento e ao gráfico junto ao mesmo, tendo o **Senhor Vice-Presidente** explicado a situação, concluindo que o que está subjacente a esta questão é o crescimento em termos do universo dos potenciais utilizadores, que pressupõe, também, o aumento da despesa, sendo que no que diz respeito aos bairros sociais obriga a um esforço maior do ponto de vista do clube por suportar as despesas inerentes ao atleta, contrariamente aos outros atletas em que há uma participação, por parte dos pais, no pagamento da mensalidade. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



**42 - PROPOSTA Nº. 633/06 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM O SAD - SPORT ALGÉS E DAFUNDO E ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras procura reconhecer o valor social e desportivo que as colectividades desportivas prestam às comunidades onde se inserem, representando, por vezes, a única ou principal via de acesso à prática do desporto pelos diferentes grupos de cidadãos. -----

-----No caso presente, e tratando-se de um clube que promove o desenvolvimento desportivo no Concelho de Oeiras, tendo atingido uma significativa e relevante tradição na comunidade onde se encontra inserido, sendo ainda de sublinhar os diferentes títulos desportivos nacionais e internacionais alcançados por esta Colectividade, considera a Câmara Municipal de Oeiras que o Sport Algés e Dafundo merece uma atenção especial no processo do desenvolvimento do desporto no Concelho, sendo pois propósito do presente contrato-programa estabelecer as bases formais para a cooperação entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Sport Algés e Dafundo. -----

-----Neste contexto, e de acordo com o projecto apresentado, pretende o Sport Algés e Dafundo levar a cabo um projecto desportivo visando o desenvolvimento e consolidação do Basquetebol, da Natação, do Judo, da Ginástica Rítmica e da Vela.-----

-----Assim, considerando a forte implantação e dinâmica do clube na comunidade, bem como o desenvolvimento desportivo que o mesmo persegue, justifica-se o apoio da Câmara Municipal de Oeiras ao projecto que ora se formaliza através do presente contrato, complementando, deste modo, o esforço e a dedicação dos dirigentes, técnicos e atletas do Sport Algés e Dafundo. -----

-----Neste sentido, propõe-se à Câmara Municipal de Oeiras:-----

----- Um - Aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o Sport Algés e Dafundo, com a vigência de um período de quatro anos, no montante global de quatrocentos e sessenta mil euros;-----

----- Dois - A atribuição ao Sport Algés e Dafundo de um montante no valor de cento e quinze mil euros, referente ao presente ano, a ser transferido de acordo com um faseamento trimestral, conforme consta do contrato-programa.” -----

----- “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo-----

----- Câmara Municipal de Oeiras-----

----- Sport Algés e Dafundo-----

----- Primeiro-----

----- Introdução -----

Reconhece a Câmara Municipal de Oeiras de que a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, constituem competências próprias e obrigações das Autarquias Locais (Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro), na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada no princípio do Desporto para Todos.-----

De facto, considerando o princípio enunciado, e consciente de que as autarquias locais são os órgãos estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas ao estímulo e ao apoio do desenvolvimento desportivo das suas populações, através da promoção de um verdadeiro acesso à prática desportiva, a Câmara Municipal de Oeiras tem vindo a desenvolver ao longo dos anos alguns instrumentos de apoio ao Associativismo Desportivo. -----

Considera a Câmara Municipal de Oeiras que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Estas entidades, aliás células base do associativismo desportivo, para além de



portadores de uma utilidade social muito forte, são pólos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional.-----

Assim, e com o objectivo de tornar a atribuição de subsídios a entidades desportivas o mais transparente e eficiente possível, o Município de Oeiras regulamentou um instrumento que enquadra a política de apoio ao associativismo desportivo, concretamente o Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo.-----

No caso presente, e tratando-se de uma associação que promove o desenvolvimento desportivo no Concelho de Oeiras, tendo atingido uma significativa e relevante tradição quer na comunidade envolvente quer no país, sendo ainda de sublinhar os diversos títulos desportivos nacionais e estrangeiros, considera a Câmara Municipal de Oeiras que o Sport Algés e Dafundo merece uma atenção especial no contexto do processo de desenvolvimento do desporto do Concelho, sendo pois propósito do presente contrato estabelecer as bases formais para a cooperação entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Sport Algés e Dafundo. -----

-----Segundo-----

-----Justificação-----

O Sport Algés Dafundo tem vindo a desenvolver um trabalho de grande valor desportivo no que respeita ao conjunto de modalidades desportivas praticadas tradicionalmente pelo clube, justificando-se assim a continuidade do apoio municipal a este propósito.-----

Por outro lado e de acordo com o projecto plurianual apresentado, pretende o segundo outorgante desenvolver um projecto desportivo visando o desenvolvimento e consolidação do Basquetebol, da Natação, do Judo e da Ginástica Rítmica assente na optimização do processo de formação de jovens atletas, procurando-se deste modo a sustentação de um percurso de excelência da prática destas modalidades desportivas. -----

Considera-se como espaço temporal adequado para prossecução do projecto um horizonte de quatro anos.-----

Assim, considerando a forte implantação e dinâmica do clube na comunidade, bem como o desenvolvimento desportivo que o mesmo persegue, justifica-se o apoio da Câmara Municipal de Oeiras, aos projectos que ora se formalizam através do presente contrato complementando deste modo o esforço e a dedicação dos dirigentes e atletas do Sport Algés e Dafundo. -----

----- Terceiro -----

----- Articulado -----

Assim, a Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por C.M.O., como primeiro outorgante e devidamente representada pelo Senhor Presidente, Doutor Isaltino Afonso de Moraes, e o Sport Algés e Dafundo, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, estatutos publicados no Diário do Governo, número duzentos e sessenta e dois, Segunda Série de doze de Novembro de mil novecentos e trinta e um, instituição de utilidade pública, NIP Colectiva quinhentos milhões duzentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito, como segundo outorgante, e devidamente representada pelo Presidente da Direcção, Doutor António Pedro Sangreman Proença de Marcelino Mesquita, nos termos do artigo septuagésimo nono da Constituição da República Portuguesa, da alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro bem como do número um do artigo trigésimo sexto da Lei número um, de noventa, de treze de Janeiro e do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos e trinta e dois, de noventa e um, de seis de Novembro, e ainda de acordo com os princípios expressos no “Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo”, bem como de acordo com o processo de candidatura apresentado pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, acordam as partes estabelecer o presente “Contrato-Programa”, regido pelos pontos enunciados.-----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Um - O presente Contrato-Programa tem por objectivo viabilizar e consolidar o projecto global



de desenvolvimento desportivo do segundo outorgante, por um lado, e, por outro, criar uma base sólida de apoio ao projecto de desenvolvimento do Basquetebol, da Natação, do Judo e da Ginástica Rítmica cujos objectivos e pressupostos constam de documento anexo a este contrato, (Projecto apresentado pelo S.A.D.).-----

Dois - A execução do projecto desportivo referido no número anterior será assegurada pelo segundo outorgante, com a vigência de um período plurianual de quatro anos. -----

Três - Nos termos no número da presente cláusula, passa igualmente a constituir objecto do presente contrato os apoios a conceder ao segundo outorgante, a todos os títulos, nomeadamente aqueles que normalmente se designam como “Manutenção de Actividades”, nos termos do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Estimativa Orçamental e Valor de Participação) -----

Um - Para a viabilização do projecto desportivo definido na cláusula primeira, e nos termos do presente contrato, é concedida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, que a aceita, a participação máxima possível ao fim do período de vigência do presente contrato - quatro anos - de quatrocentos e sessenta mil euros, cuja participação anual será calculada de acordo com o Regime de Participação indicada na cláusula seguinte (cláusula terceira).-----

----- Cláusula Terceira-----

----- (Regime de Participação) -----

Um - O Regime de Participação não ficará sujeito a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, que não sejam os previstos no presente contrato.-----

Dois - O primeiro outorgante procederá à transferência de verbas anuais, correspondentes respectivamente ao projecto desportivo global e ao projecto de desenvolvimento do Basquetebol, da Natação, do Judo e da Ginástica Rítmica as quais deverão ser objecto de rubrica inscrita no respectivo Plano de Actividades e Orçamento anual, tendo por base o Plano e Relatório

apresentado pelo segundo outorgante, e que será sujeita ao seguinte regime. -----

----- Ano / Valor Manutenção de Actividades / Restante Valor / Total Anual:-----

----- - dois mil e seis / quarenta e nove mil oitocentos e oitenta euros / sessenta e cinco mil  
cento e vinte euros / cento e quinze mil euros-----

----- - dois mil e sete / quarenta e nove mil oitocentos e oitenta euros / sessenta e cinco  
mil cento e vinte euros / cento e quinze mil euros -----

----- - dois mil e oito / quarenta e nove mil oitocentos e oitenta euros / sessenta e cinco  
mil cento e vinte euros / cento e quinze mil euros -----

----- - dois mil e nove / quarenta e nove mil oitocentos e oitenta euros / sessenta e cinco  
mil cento e vinte euros / cento e quinze mil euros -----

Três - O montante anual a atribuir será concretizado de acordo com o faseamento trimestral. ----

-----Cláusula Quarta-----

----- (Obrigações do S.A.D.)-----

O segundo outorgante compromete-se a ceder ao primeiro outorgante as instalações desportivas  
para programas de intervenção social/educativa/desportiva, em moldes a definir posteriormente  
por ambas as partes, de acordo com apresentação de projectos concretos. -----

-----Cláusula Quinta-----

----- (Revisão do Contrato-Programa) -----

Um - Reserva-se o direito ao primeiro outorgante de exercer controlo anual sobre a evolução da  
aplicação dos projectos, nomeadamente mediante a análise dos relatórios anuais a fornecer pelo  
segundo outorgante, pesando nesta avaliação os diferentes indicadores em relação à prática  
desportiva. -----

Dois - Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados  
previstos neste contrato, carecem de prévio acordo escrito do primeiro outorgante.-----

----- Cláusula Sexta-----



----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

Um - Reserva-se o direito ao primeiro outorgante de resolver o presente contrato, a qualquer momento de vigência do mesmo, caso se venham a verificar faltas ao cumprimento do objecto definido na cláusula primeira.-----

Dois - A resolução do contrato efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante por carta registada com aviso de recepção.-----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Caducidade do Contrato-Programa) -----

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar o seu objectivo.-----

----- Cláusula Oitava-----

----- (Execução e apoio técnico)-----

A execução e o controlo técnico do projecto serão da responsabilidade do segundo outorgante, obrigando-se este a prestar contas ao primeiro outorgante através da apresentação de um relatório anual ou de relatórios parcelares, caso assim o entenda, ou segundo exigência do primeiro outorgante.-----

----- Cláusula Nona -----

----- (Vigência do Contrato) -----

O presente contrato terá uma duração de quatro anos, findo os quais cessará automaticamente.---

----- Cláusula Décima -----

----- (Anexos)-----

Para todos os efeitos, considera-se como peça incluída no presente contrato o projecto de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante.-----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- (Disposições finais) -----

Em tudo o mais e no omissis, regularão as disposições legais em vigor.-----

Celebrado em ... / ... / dois mil e seis, em duas folhas, ficando o original na posse do primeiro outorgante e cópia na posse do segundo outorgante. -----

O Primeiro Outorgante, Isaltino Afonso de Moraes, (Presidente da Câmara Municipal de Oeiras)

O Segundo Outorgante, António Pedro Sangreman Proença de Marcelino Mesquita, (Presidente da Direcção do Sport Algés e Dafundo).”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**43 - PROPOSTA Nº. 634/06 - MUSEU DA PÓLVORA NEGRA - ENTRADAS GRATUITAS NOS DIAS 16 A 21 DE MAIO, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO “DIA INTERNACIONAL DOS MUSEUS” E NO DIA 17 DE JUNHO, NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO 8.º ANIVERSÁRIO DO MUSEU:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “No próximo dia dezoito de Maio comemora-se o Dia Internacional dos Museus e, como é habito a Câmara Municipal de Oeiras através do Museu da Pólvora Negra tem-se associado à efeméride nos últimos anos. -----

----- Segundo as definições do ICOM a celebração deste dia, em dois mil e seis, deve decorrer subordinada ao tema “Os Museus e os jovens”. Este dia é certamente a ocasião para os profissionais dos museus irem ao encontro dos públicos, reforçando o museu o seu papel social enquanto instituição ao serviço da sociedade e do seu desenvolvimento. -----

----- O programa concebido para a edição deste ano tem acções dirigidas aos vários públicos, uma programação cultural específica bem como uma programação pedagógica direccionada para os mais jovens. As visitas guiadas, horários prolongados como é o caso do período nocturno, associadas às animações, aos ateliers dirigidos ao público infantil e sénior, bem como o “À Conversa com...”, são as formas encontradas para dinamizar o dezoito de Maio no concelho de Oeiras, com ênfase para as camadas juvenis. -----



-----A comemoração desta data em dois mil e seis, decorrerá de dezasseis a vinte e um de Maio, com destaque para “A Noite dos Museus”.-----

-----Face ao exposto e pretendendo-se para além de outros aspectos, fidelizar e captar novos públicos, propõe-se o envio ao órgão executivo nos termos do disposto no número dois do artigo sexto do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, para que autorize as entradas gratuitas, entre dezasseis a vinte e um de Maio do corrente ano, no Museu da Pólvora Negra.-----

-----Mais se propõe que o executivo autorize igualmente a entrada gratuita em dezassete de Junho, dia em que o Museu da Pólvora Negra comemora oito anos de existência.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**44 - PROPOSTA Nº. 635/06 - REEMBOLSO DE RECEITA COBRADA INDEVIDAMENTE E CORRESPONDENTE A PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No dia três de Maio de dois mil e seis, foram pagos directamente nos CTT, e validados no nosso sistema, os valores correspondentes aos processos de Execução Fiscal infra indicados: - -----

----- Número sete mil seiscentos e oitenta, de dois mil e cinco, Maria da Graça de Mello Pães de Vasconcelos - trinta e três euros e sessenta e nove cêntimos;-----

----- Número nove mil quinhentos e oitenta e sete, de dois mil e cinco, Rosa Maria - trinta e três euros e sessenta e nove cêntimos;-----

-----Número cinco mil setecentos e oitenta, de dois mil e cinco, João Paulo Henriques Ferreira Lima - quarenta e quatro euros e noventa e três cêntimos.-----

-----Considerando que, na data dos identificados pagamentos, havia sido já anuladas pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, as certidões de dívida que deram causa às referidas execuções, e conseqüentemente, extintos os aludidos processos. - -----

----- E, porque nos termos da lei, se impõe a restituição das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres deste Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se:-----

----- A aprovação da restituição, em tempo, dos valores supra indicados, aos seus titulares, como é de direito.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**45 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO: -----**

----- O Senhor Vice-Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro, de dois mil e cinco (ponto vinte), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado, por unanimidade dos presentes. - -----

**46 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----**

----- Às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora do Departamento de Administração Geral. -----

**O Vice-Presidente,**

**A Directora do Departamento de Administração Geral,**